

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 10

**Reunião ordinária realizada a
dezanove de maio de dois mil e vinte e um**

SEIXAL

- ORIGINAL -



747

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 19 DE MAIO DE 2021**

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um realizou-se pelas 15.15 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Eduardo Manuel Rodrigues, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que esta, seria a primeira reunião presencial, nesta nova fase de desconfinamento. Disse que o executivo manteve sempre, com regularidade a realização das reuniões de Câmara Municipal, através de teleconferência, e iniciou a mesma, com o período de intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Elisabete Barata Magalhães Patrício, o assunto que traz para esta reunião relaciona-se com o loteamento da Vila Alegre. Pediu esclarecimentos sobre se está ou não aprovado a implementação dos 300 m². Disse ter rececionado um telefonema da parte do Senhor Charneira a dizer que sim, disse ter uma resposta da Câmara a dizer que não.

O Senhor Bruno Miguel Ferreira de Oliveira, disse que o assunto também se relacionava com o mesmo assunto, Vila Alegre. Disse que o mesmo já durava há cerca de 1 ano e meio. Disse que já tinha vindo várias vezes a estas reuniões de câmara, bem como já tinha estado reunido com a senhora vereadora, que lhe transmitiu que quando tivesse um parecer técnico positivo dos técnicos, que proferia despacho para a construção. Disse que enviou e-mail, assim que saiu o edital a questionar sobre o assunto, e se podia dar entrada da comunicação prévia, uma vez que contém toda a documentação necessária. Nunca obteve resposta. Disse ter apresentado a comunicação prévia no dia 26 de abril, com falta de resposta e após o prazo de resposta ter decorrido, poderia começar a construir. Obviamente que não o fez, até porque dispensava uma fiscalização, o que podia acarretar



Município do Seixal Câmara Municipal

7^o +

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

mais despesas. Adiantou que tem tido algum feedback de algumas pessoas, em que o senhor engenheiro Charneira, deu conhecimento de que não existiam condicionamentos, e que a área de implantação podia ser de 300 m², isto no dia 26 de março. Entretanto também em novembro tinha perguntado, sendo a única resposta por escrito efetiva dada pela Câmara, relativamente ao quarteirão T, em que a Câmara diz que no quarteirão T efetivamente se pode construir os 300 m². Há um despacho do técnico a rejeitar em março de 2021, um lote que era de 151 m² de área de implantação e foi rejeitado, estamos a falar do quarteirão T. Ontem o engenheiro Charneira a alguns futuros vizinhos, deu nota que se podia construir os 300 m². Disse que, antes de se deslocar a esta reunião, preocupado com a situação, entrou em contato com o arquiteto Miguel Santos, perguntando pelo seu processo, até no sentido da não necessidade de estar presente nesta reunião, e de facto o mesmo técnico disse-lhe que o melhor seria não iniciar a obra, porque ainda não havia capacidade para aprovar os 300m². Salientou que se o engenheiro Charneira que supostamente é o diretor de urbanismo responde a dois municíipes por escrito que estão aprovados a implantação de 300 m², qual a razão de no seu lote existir tamanha dificuldade. Deu nota de que a outro município também obteve resposta negativa, e que só poderia construir 150m². Pediu esclarecimentos sobre a situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou qual o número do lote, a que se tinha referido.

O Senhor Bruno Miguel Ferreira de Oliveira, respondeu que era o lote 459, e que está inserido no quarteirão T.

O Senhor Ilídio Marco Gonçalves Rocha e Debora Alves da Silva Rocha, o assunto é relacionado com o mesmo assunto, Vila Alegre, disse que desde agosto do ano passado que a situação se arrasta. A questão do seu lote nomeadamente, a área do lote em si, porque nesta nova alteração, a que está para ser aprovada houve uma diminuição da área do lote. Pediu esclarecimentos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou qual o número do lote.

O Senhor Ilídio Marco Gonçalves Rocha, respondeu que era o lote 374, adiantou que no dia de ontem teve uma resposta por parte do senhor engenheiro Charneira por escrito, a dizer que a área de implantação era de 300 m².

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se essa seria a pretensão.

O Senhor Ilídio Marco Gonçalves Rocha, respondeu que sim.

A Senhora Anabela Pinto Gonçalves, o assunto é a Vila Alegre, disse que o seu era o lote 462, que estava na família há 30 anos, e que em 2019, resolveu vender a casa onde residia e construir uma nova naquele local. Inicialmente e após um atendimento com uma técnica a arquiteta Helena Sécio do qual obteve uma ata e que efetivamente não havia nenhum impedimento à construção. Posteriormente, tratou do projeto de arquitetura, só que quando se faz o levantamento tipográfico, a área que lá está, efetivamente não corresponde ao alvará de loteamento. Quando se tentou, a questão, a arquiteta Leonor Carvalho supõe, responde que enquanto estivesse a alteração do alvará a decorrer, não podia apresentar projeto de arquitetura. Portanto o procedimento a seguir seria esperar pela alteração, e só depois apresentar o projeto. Disse estar perante um impedimento. Salvo erro em setembro mandou um email para o departamento do urbanismo e mobilidade, em outubro reforcei o pedido e depois finalmente resolveu telefonar e foi quando lhe responderam a dizer que afinal não existe nenhum impedimento. a que se apresentem os projetos. Deu entrada do projeto em janeiro deste ano, que já teve em março, um primeiro parecer de arquitetura, para além de uma pequena alteração que tem que ver com o anexo que corresponde cerca de 2 m² a mais, mas tem as famosas linhas de água. Portanto, estaria dependente de um parecer da APA, ARH por causa das linhas de água que supõe que tenha sido submetido a 24 de março, e que supõe que já haja alguma resposta. Volvidos três anos, de facto existem vários impedimentos, sendo necessário proceder a um



nº 10
19/05/2021

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

estudo geotécnico. Perguntou qual o resultado da APA ARH em relação a este assunto. Solicitou ajuda para a resolução desta matéria.

O Senhor Marco António Gonçalves Ferreira, disse ter vindo em representação de várias empresas que tem no concelho do Seixal e como particular, vem por causa de um alvará de loteamento dos Redondos da AUGI FF 54, processo 5/G/98, onde foi feito um aditamento em dezembro de 2017, está-se em maio de 2021 e o alvará ainda não está aditado. Salientou que este aditamento a ver com situações de receções definitivas de obras por parte da Câmara, com estradas que estão nas plantas aprovadas e estradas executadas que não correspondem ao que está nas plantas. Entende que são situações de enorme gravidade onde enquanto titular de um desses lotes, passa uma estrada e tem o seu património da empresa parada há mais de cinco anos. Tenho tido reuniões com vereadores, técnicos com a Dra. Arminda Neto, com o Senhor Lopes, e já é a terceira técnica da Câmara que está com este processo, portanto, o tempo passa as pessoas mudam de vida e a cada vez que é uma técnica nova há sempre uma vírgula a mais, que se pede para acrescentar aos técnicos da AUGI, que na sua opinião, os técnicos já nem deviam estar a proceder a este tipo de correção, devia ser a Câmara que tinha legitimidade para o fazer. Porque fez uma receção definitiva de obras e se fez uma receção definitiva e uma vez que há um erro grave é a Câmara que devia corrigi-lo, e não a AUGI. Disse que mora na Vila Alegre, e de facto existem vários problemas. Na Vila Alegre já aprovaram casas com 300 m² de implantação, porque a minha casa com licença de utilização com mais de 150 m² de aprovação, porque o alvará tinha uma lacuna, é ridículo desculpem a expressão, lotes de 1000 m para cima e as pessoas não poderem fazer uma moradia de rés-do-chão cumprindo os afastamentos. O novo regulamento do PDM saiu há pouco tempo, permite que as pessoas façam implantação ao máximo da construção desde que, respeitem afastamento, porque é que isto não foi incrementado na Vila Alegre. A Vila Alegre não tem índice de construção, não tem percentagem, portanto a área de construção é igual para todos. E agora foi feito um aditamento pela empresa AXL e deixaram de fora os proprietários que já não tinham lotes da AXL, portanto, não há direito de igualdade. Adiantou que a Câmara tem legitimidade para o que lhe interessa, porque neste loteamento da Vila Alegre, o lote 290, que estava numa linha de água, mudou de sítio, porque o Xavier de lima cedeu o lote e foram os técnicos da Câmara que propuseram um aumento de 150 para 300 e foram recolher a assinatura do dono do lote, portanto se não há legitimidade, não há para ninguém. Eu sou dono do lote 406 não lhe foi permitido essa alteração, o Xavier de Lima não o deixou entrar na alteração e curiosamente, fez um pedido no final do ano, e responderam no dia 23/03 a dizer que tinha que ir ter com o Xavier de Lima, quando no dia 24 foi a aprovação de alteração ao loteamento, coincidência. Pediu esclarecimentos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a AUGI FF 54, o que falta será aditar o alvará, perguntou.

O Senhor Marco António Gonçalves Ferreira, respondeu que neste momento segundo os técnicos, falta um quadro de gestão de áreas da Dra. Arminda Neto e três certidões prediais de três que terrenos provavelmente, já se perderam neste processo de cinco anos. Disse que a Câmara manda sempre o ónus para AUGI, e estamos a falar em quatro anos. Disse que já teve reuniões com Dra. Arminda Neto, com as arquitetas, nomeadamente Rita Cruz que já cá não está, com a Marta Costa e com a Sara Trindade que é arquiteta da AUGI para tentarmos ser mais objetivos, para quando entregassem peças novas não faltar nada. Insistiu que cada vez que se traz peças novas, faltam sempre documentos. Voltou a dizer que se está a falar de uma AUGI com receção definitiva de obras, onde existem estradas nas plantas que não existem, e há estradas na urbanização que não estão nas plantas, isto não é exequível, a Câmara não tem legitimidade para resolver este problema. Perguntou. Solicitou ajuda para o seu problema, pois já lhe restam poucas alternativas, senão de resolver judicialmente.

O Senhor Rui Euclides Brito Landim, falou sobre a Vila Alegre e o seu lote é o 461. Disse que quando adquiriu o terreno numa zona de loteamento e ia iniciar a construção logo de seguida,



not

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

aquando do pedido de informação à Câmara informam que passa uma linha de água e durante esses sete meses que aguarda, por respostas que são muito poucas. Primeiro disseram que era devida à APA, tinha que se pronunciar e pensa que já se pronunciou e já está ultrapassado essa fase, agora dizem que está pendente de um projeto de alterações de linhas de água AXL, o que não percebe, é como é que há lotes em que passa linha de água e que a Câmara cedeu outros lotes, e ele tem que estar aqui aguardar sem fim à vista.

O Senhor Carlos Manuel Rodrigues Patrício, disse ser o proprietário do lote 2251, a sua esposa já teve aqui a falar, apenas deixou mais uma pequena pergunta. Condicionamentos na zona J, solicitou que fosse esclarecido sobre se é impeditivo para construir ou não.

A Senhora Sónia Cátia Gomes Guerra Lourenço Alves, disse que o seu assunto é um pouco diferente e esta relacionado com o facto da sua rua não estar alcatroada, é um processo que vem desde outubro tenho o MGD-6987 e depois foi feita uma alteração, em vez de ser aplicado *Tout-Venant* para ser aplicado alcatrão em 22 de março, e já deu várias voltas Departamento de Urbanismo já passou por o Gabinete do vereador José Carlos e a última informação que temos, é que está novamente no Gabinete de Urbanismo. Disse que era uma obra é um arruamento que vai ser pago por um conjunto de vizinhos porque a Câmara não vai fazer o arruamento, apenas aguardam por uma autorização. Solicitaram ponto de situação. Falou de outra situação, os espaços verdes no final da rua é um depósito de lixo, disse que junto email que remeteu juntou fotografias. Falou noutra situação que detetaram esta semana, tiraram os contentores, e foram todos levantados, perguntou se era uma situação temporária ou definitivo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, perguntou se tinham recolha porta a porta.

A Senhora Sónia Cátia Gomes Guerra Lourenço Alves, respondeu que tinha duas vezes por semana, mas que não é suficiente para o lixo que fazem. Salientou que no final da rua encontra-se uma zona descampada e que deixam bastantes resíduos, o que impede que se façam passeios com crianças.

O Senhor Victor Manuel Maia Alpalhão, disse ser proprietário de um lote de terreno no parque luso, que já tem uma construção, sendo o próprio a edificar, é o processo 36/B/2002. Acontece que a obra está concluída, a casa está concluída desde 2017, só que depois tinha um problema de alteração de áreas do lote de terreno. Deu entrada de um projeto de alteração ao loteamento, demorou um ano e tal ou mais, neste momento aguarda pela licença de utilização. Entretanto vêm solicitando sempre documentos em falta. Pedi para o ajudarem a conseguir a referida licença.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Mistas de Amora, disse que se encontra em representação da Associação dos Bombeiros Mistas de Amora por impossibilidade da Senhora Presidente. Disse que 2018, ano em que iniciou funções começou a ter a percepção das dificuldades que os bombeiros tinham para exercer as suas funções. Mas ao mesmo tempo, durante as dificuldades esta edilidade, Câmara Municipal do Seixal, sempre prestou todo o auxílio e em várias frentes. Quer seja para a construção do novo quartel, na atribuição de uma ambulância. Ultimamente na atribuição de mais duas viaturas, o serviço dos bombeiros em toda a logística, agora durante este período para Covid nas dificuldades que os bombeiros tiveram. Disse que a presença nessa reunião servia para agradecer todo o apoio que este município tem prestado, em momentos tão difíceis e que servem para servir a população deste concelho.

A Associação de Bombeiros Mistas do Concelho do Seixal, Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal senhores os vereadores, senhores funcionários, comunicação social boa tarde a todos nossas cordiais saudações da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistas do Concelho do Seixal na sua direção, no seu corpo de bombeiros. Na passada sexta-feira tivemos a honra de receber a medalha coletiva, Medalha de Honra Coletiva trabalhadores da linha da frente, oferecida



an+
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

pela Câmara Municipal do Seixal, foi um momento sublime para nós muito importante, porque reflete de facto o reconhecimento da Câmara Municipal do Seixal, por todo este coletivo, perante o trabalho que efetivamente os nossos bombeiros o nosso corpo bombeiros tem desenvolvido, e desenvolveu principalmente neste momento profunda crise pandémica que o nosso país, o nosso concelho e o mundo atravessaram. De facto, coragem, dignidade, espírito missão, enorme sentido cívico, disponibilidade e a competência, esse é o lema de vida que os nossos bombeiros encarnam. Efetivamente no nosso concelho podem estar certos que eles responderam e responderam sempre bem, nos momentos mais difíceis ou nos momentos de alegria, onde acontece por vezes quando se dá um parto numa ambulância, nos momentos de terríveis complicações quando há um grande incêndio, ou quando há um acidente com encarcerados, ou quando, se socorre como se socorreram pessoas vítimas ou portadoras de Covid, de facto aí os nossos bombeiros responderam com coragem e honra e estiveram sempre na linha da frente e são dignos recebedores dessa medalha de honra. Atravessamos momentos terríveis, momentos dramáticos no final do mês de fevereiro e princípio do mês de março, foi caótica a situação que vivemos no hospital Garcia de Orta com ambulâncias paradas, as nossas ambulâncias paradas mais de 24 horas por dia à porta da ambulância com doentes dentro da ambulância. Infelizmente alguns fôi tarde demais, porque é verdade morreram nas ambulâncias por falta de socorro, por falta de capacidade do hospital para responder às solicitações, às necessidades e aí esteve bem presente em todos nós no espírito destes homens que envergam esta honrosa farda, a necessidade que nos faz o hospital no concelho do Seixal. É urgente a sua construção, tivemos casos difíceis, complicados, e não foram atendidos devidamente por falta deste equipamento, não fosse a sua coragem, a sua abnegação ainda seria pior, porque enquanto as nossas ambulâncias estavam à porta do hospital, tivemos dezenas, e dezenas de pessoas em casa com o Covid a ansiar pela nossa ajuda, a desesperar pela vinda de uma ambulância que estava ocupada no hospital. Felizmente que em todo este processo, não tivemos sozinhos, verdade se diga, não estivemos sozinhos, tivemos instituições, organizações, empresários amigos, as nossas autarquias, as nossas juntas de freguesia. Adiantou que a Câmara Municipal, sempre nos pautou por todo o apoio que solicitámos, e os senhores vereadores sabem-no bem, porque felizmente todos os apoios que esta Câmara deliberou conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, e também aos Bombeiros de Amora e também a Cruz Vermelha, que também eles estiveram na linha da frente, foram aprovadas por unanimidade, por unanimidade nesta Câmara Municipal saudamos todos os vereadores por isso, e fazemos votos para que, no futuro assim também o seja. Efetivamente e bem, o representante dos Bombeiros de Amora referiu, que a Câmara Municipal nunca lhes faltou com apoio, também nós, nós não esquecemos que a Câmara Municipal transfere todos os meses para a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal 62.500 euros para pagar o salário ou para ajudar a pagar o salário dos nossos funcionários. Disse que são bombeiros voluntários mas adiantou que hoje é impossível ser só bombeiros voluntários, têm que ser também assalariados, e neste momento têm cerca de 87 assalariados no corpo de bombeiros no Seixal, mas temos um destacamento em Fernão Ferro, temos outro em Santa Marta do Pinhal Corroios e esses destacamentos têm todos eles piquetes de intervenção permanentes 24 horas por dia, 365 dias por ano, bem como nos equipamentos, carros de combate a incêndios rurais e urbanos, carros de desencarceramento, viaturas ligeiras, ambulâncias, equipamentos de transportes de doentes em ambulatório. E a maioria desses equipamentos, é justo também aqui afirmá-lo e dizê-lo porque é verdade, foram oferecidos pela nossa Câmara Municipal, não podemos esquecer que há 2 anos em 2019, a Câmara concedeu apoios financeiros no valor de 1.369.000 euros parte deles, é verdade 750 mil foi para pagar os salários e é verdade também que cerca de 450.000 euros foi para o deslocamento de Fernão Ferro, mas o restante foi para financiar atividades dos bombeiros e aquisição de viatura, tal como em 2020, em março, quando disparou a crise pandémica Covid 19, fizemos saber ao Senhor Presidente que precisávamos com urgência de mais uma ambulância, porque esse era um apoio urgente e necessário para que pudéssemos socorrer as populações do nosso concelho. E a Câmara Municipal deu-nos uma ambulância e agora em 2021 mais 2 viaturas. Considera que neste lapso de tempo referido anteriormente, a verdade é de que os bombeiros do concelho do Seixal temos tido todo o apoio de toda a Câmara Municipal, e esse é o nosso reconhecimento e por isso estamos aqui para agradecer publicamente a todos os senhores



Município do Seixal
Câmara Municipal

rrr +
J

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

vereadores. Por último, disse que há cerca de 2 meses, ocorreu uma grave rotura e abatimento na conduta na rotunda da Ponte da Fraternidade, é uma obra que sabemos que é de responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, contudo independentemente de quem seja a responsabilidade, querem dizer que para o socorro que prestado todos os dias, e já agora dizer que em média fazem 25 emergências médicas em ambulância por dia, os bombeiros, e já agora se quiserem consultar a plataforma do INEM, ficam a saber que somos a primeira corporação do país em emergência médica, com maior número de serviços e aquela situação causa muitos constrangimentos na emergência médica, que prestamos de todos os dias. Por isso fica aqui o nosso apelo ao Senhor Presidente da Câmara ou que diligencie ou que, a Câmara Municipal se substitua a Infraestruturas de Portugal para fazer a obra.

O Senhor Bernardino Milheiras, disse representar a Associação de Proprietários da Quinta da Lobateira, Pinhal das Freiras e Quinta da Lobateira, deu nota que andam com este processo há 21 anos, o processo de 10/M/01, oficiosamente já tinha 2 anos, quando se iniciou o processo. Iniciou-se o processo com entrega do plano pormenor para alteração do PDM naquela altura, e, entretanto, decorreu este tempo todo. Leu o e-mail, "A Direção da Associação de Proprietários de Pinhal das Freiras e Quinta da Lobateira vem junto de V. Ex.^a, informar que, está incrédula com a emissão por parte da Câmara Municipal do Seixal, dos Alvarás de Licenças de Construção nºs. 155/20, para o prédio art.^º 79 da secção AL e 171/20 para o prédio art.^º 108 da secção AL, por na nossa opinião configurar uma violação grosseira dos Termos de Referência Gerais da UOPG 63 - Lobateira, logo, violação do PDM do Seixal. A APPFQL tomou conhecimento desta situação através da denúncia efectuada pelos proprietários da Quinta da Lobateira e municíipes deste Concelho, que indignados, nos questionam, quanto à legalidade da emissão das licenças supra referidas, sendo que é do conhecimento de todos, que está em curso um Estudo Urbanístico de conjunto que irá definir as regras, direitos e deveres dos proprietários, obrigação que decorre dos termos de referência desta UOPG-63 Lobateira. Face a tal indignação e a fim de tomarmos conhecimento quanto à motivação da CMS para tal decisão, a Associação tentou obter cópia dos despachos fundamentados da emissão de tais Alvarás, e até à presente data não logrou obter qualquer resposta. Atenta a ausência de resposta, a Direção desta Associação, tentou inscrever-se para a Sessão de Câmara do próximo dia 19, a fim de ser informada sobre o assunto, que apesar de o termos feito no primeiro dia de inscrições, fomos informados que não aceitariam mais inscrições para esta Sessão". "Assim, e como a Associação já fez todas as diligências possíveis para obter uma resposta fundamentada sobre a emissão dos Alvarás supra referidos, o que na nossa opinião, não poderia ter ocorrido, nomeadamente, porque o estudo conjunto não está concluído, o qual está a ser elaborado pela Associação, com base no contrato de urbanização para a reconversão urbanística da UOPG 63 – Lobateira, lavrado entre a CM do Seixal e a Associação, conforme o disposto no n.^º 10 dos Termos de Referência Gerais desta UOPG. Como é do vosso conhecimento, o referido estudo ainda não está concluído, porque efectivamente, estamos à espera há cerca de um ano pela marcação de uma reunião com V. Ex.^a, sendo certo que o Estudo é fundamental para se consubstanciar os direitos e deveres dos proprietários abrangidos pela UOPG 63 - Lobateira, nomeadamente, para a libertação das áreas de ocupação condicionada, por exemplo, a área afeta ao Depósito de Munições da NATO (Servidão Militar). Mais se refere que os prédios supra referidos estão localizados na zona onde a CM do Seixal desenhou em PDM a passagem do espaço canal para a alternativa à EN378, o que no nosso entendimento agrava a decisão tomada. Aquelas licenças ao terem sido emitidas, podem ter configurado a prática de crimes urbanísticos, por violação do PDM, daí a necessidade urgente do conhecimento da fundamentação que levou à emissão dos mesmos. Por outro lado, não se consegue perceber como a CM do Seixal cobrou quantias para as infraestruturas quando as mesmas estão a ser custeadas pela Associação e nem aos proprietários dos prédios pediu prova do cumprimento do dever de reconversão, como é sua obrigação contratual. Assim, vimos por este meio informar V. Ex.^a, que iremos estar presentes na Sessão de Câmara do próximo dia 19 onde gostaríamos de ser informados da fundamentação que levou à emissão dos Alvarás supra referidos e se possível nos fosse fornecida cópia dos dois despachos, onde estivessem incluídas as informações dos técnicos, os pareceres do Chefe de Divisão e do Diretor de Serviços do Urbanismo, bem como, o despacho da



7/60
nº +

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Exm^a. Sr^a. Vereadora". Disse estar à frente de uma associação que tenta reconverter 350 hectares, é apenas o UOPG com maiores dificuldades, com mais ónus, com maior dificuldade para que se consiga reconverter. Estão lá pessoas, a viver há cerca de 24 anos e de forma ilegal, tal como ele próprio. Considera que a Câmara foi responsável por omissão, porque lhe permitiu a construção. Estamos perante uma situação de facto que tem de ser resolvida, estamos a fazer um estudo, os parâmetros, os termos de referências gerais o número 10. Deu o exemplo, dizendo que o desenvolvimento urbanístico da UOPG 63 fica sujeito ao estudo conjunto com âmbito territorial similar ao qual será objeto de contrato de planeamento ou de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal e a Associação de Proprietários de Pinhal de Freiras e Quinta de Lobateira, para efeitos de delimitação de uma ou várias unidades de execução ou para definição, sobre os critérios para delimitação de uma ou várias, quando não seja possível proceder à programação em tempo útil das operações urbanísticas e para a definição do quadro geral de referência da equação dos benefícios e encargos urbanísticos. Referiu que esse estudo é o que irá dar direito às pessoas, direitos urbanísticos de construção irá dizer o âmbito das construções. Disse que foi deixado um ónus à associação para que o resolva com os proprietários, (espaço canal) um espaço em alternativa à estrada nacional 378. Sempre que há uma alteração no espaço, há um encargo de cerca de 20 e tal mil euros. Disse que a situação é torna-se impossível, andam há 21 anos com essa situação. Na servidão militar da Nato está a virar um gueto completo, estão a aproveitar o espaço e a falta de fiscalização para fazerem anexos por todo lado, barracas e estão a meterem migrantes, os problemas que existem no Alentejo, não é só no Alentejo temos aqui dentro de casa e estamos a autorizar isto tudo e admitir.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, antes de responder a cada uma das questões, e até porque lhe parece que há nas intervenções colocadas, algumas situações de ruído e portanto, de pouca informação, dando nota do seguinte. Em relação a Vila Alegre uma vez que a plateia está preenchida sobretudo pelos moradores de Vila Alegre. Vila Alegre é realmente um loteamento, é muito antigo com um alvará de 1967, com um desenho urbano consolidado mas, onde todas aquelas questões que hoje colocam de drenagem de águas pluviais, não foram na altura tidas em conta. Com este alvará de 67, aliás, domínio hídrico, não havia uma lei também sobre isto e, portanto, não tínhamos em 1967, os instrumentos de plano que hoje realmente são conhecidos e que temos. Depois dizer que este processo, é um processo que tem sido moroso, porque é um processo que tentava aqui equacionar e ele tem em si constrangimentos, nomeadamente a nível de um conjunto de zonas, que são da rede hidrográfica e que têm um conjunto de situações que não depende somente da Câmara, mas tem que ir à consulta de outras entidades externas. Dizer que em 2015, houve a necessidade de fazer uma visita de campo ao Pinhal do General na altura, realizada por técnicos da Câmara Municipal do Seixal com os técnicos da APA, a fim de se poder estudar esta rede hidrográfica do local, que condicionava fortemente a rede hidrográfica e também mais a montante até de Vila Alegre. E, portanto, tentou-se logo nessa altura elaborar o trabalho na coordenação de uma rede hidrológica, alteração que já a levamos à reunião de Câmara, onde o loteamento veio prever a criação de corredores verdes, em áreas afetadas pelas linhas de água e por instabilidade de algumas das vertentes e, esse procedimento iniciou-se em 2018. Ao mesmo tempo, esta alteração também veio concretizar o quadro e a alteração de parâmetros urbanísticos, concretizando o interesse, quer dos promotores, quer dos proprietários. Para alguns proprietários visando o aumento da área da implantação das construções, mantendo a mesma área de construção dada a grande dimensão dos lotes, tudo isto foi visto. Disse que se tentou através desta alteração que levamos a reunião de Câmara já, encontrar uma solução, e libertámos corredores verdes, onde estavam linhas de água, mas temos lotes em domínio hídrico, cuja solução passa pela solução de projetos em que a rede pluvial será adernada para a rede a executar. Deu nota da eliminação de todos os lotes, e a maioria dos lotes que foram eliminados até são do promotor, a maioria dos lotes são do senhor Marco Lima e, portanto, apesar deste processo ser moroso, sabemos que este território era um território comprometido, em que tínhamos que necessariamente jogar com o cumprimento do sistema hídrico, mas sem esquecer, os direitos adquiridos dos particulares por via do alvará de 1967. Referiu que há aqui direitos adquiridos e a solução foi realmente uma solução cautelosa, de coordenação de todas



Município do Seixal
Câmara Municipal

75+
D

Ata nº 10/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

essas premissas a fim de se definir uma solução, de um desenho urbano que viesse a beneficiar no fundo todos envolvidos. Concluiu dizendo que, eliminaram o menos possível de lotes, alteraram os parâmetros para as áreas de construção de implantação e conseguiram ter um território em que há um compromisso e um comprometimento entre o cumprimento do sistema hídrico com a dos direitos adquiridos. De todos esses particulares pela via do anterior alvará de 67 e, portanto, as nossas soluções, têm sido neste sentido, coordenar todas essas premissas e definir um desenho realmente estável, urbano mas que possa beneficiar praticamente todos os envolvidos. Em relação às inscrições e a Senhora Elisabete Patrício, adiantou que pode fazer os 300 m². Não tem condicionamentos em termos de sistema hídrico, aqui tem é que fazer um estudo geotécnico e, portanto, terá que fazer ainda a fossa, e pode apresentar depois o licenciamento e não há nenhuma questão em relação a isto, uma vez que o alvará de 67, não tem parâmetros sobre a implantação, o que se fala é só do número de fogos os 300 m² que pode são viabilizados ao obrigo desse alvará, não tem problema só se definiam o número de fogos para Vila Alegre e por isso não limita a implantação. Depois em relação ao senhor Bruno Oliveira, disse que em relação a esta alteração não tem qualquer problema, pode construir os 300 m² que tem da implantação, e tem conhecimento da entrada da comunicação e está com arquiteto Miguel Santos para analisar o pedido de informação de comunicação de trabalhos, mas sabe também, que fez a um pedido de início de trabalhos e informou a Câmara, portanto, estamos informados do início dos trabalhos. Disse que entrou o processo, está desde o dia 10/5 com o arquiteto Miguel Santos, aguarda a aprovação desse relatório, que hoje vai ser levado à Câmara, que foi o relatório da discussão pública de alteração ao loteamento Vila Alegre. Esclareceu que nesta reunião serão apresentados os resultados da discussão pública que era obrigatória, assim como na apreciação que submetemos à APA e hoje na ordem de trabalhos está exatamente este relatório, para dar a conhecer e poder ser aprovado. Quanto à questão do início dos trabalhos, a comunicação estará a ser analisada, e dependente do resultado da aprovação ou não da deliberação. Do resultado da discussão pública, vai haver aqui a necessidade de correção do quadro da área que é uma coisa que o promotor terá que fazer, e logo aí, será despachada a aprovação do loteamento, provavelmente a comunicação estará em análise devido a essa razão. Concluiu dizendo que na ordem de trabalhos encontra-se para deliberação o processo de consulta pública que foi realizada e teve em discussão. Disse que houve aqui um conjunto de municípios que intervieram durante este período discussão pública, deu nota de duas situações que tiveram aprovação e tinham sentido durante este período da discussão pública, que demos razão, e que tem a ver com algumas das áreas e já comunicámos ao promotor da alteração deste loteamento para corrigir esse quadro de áreas, uma vez que as duas pessoas que se manifestaram durante o período da discussão pública tinham realmente razão. Será corrigido pelo promotor e entregue nos serviços, após a validação de ambas as partes, poderá ser feito o despacho para aprovação do próprio loteamento, e só aí é que é se pode realizar a apreciação de todas as comunicações prévias que, entretanto, chegarem. O que significa que sem esse quadro estar corrigido não se pode construir.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que após a consulta pública, houve reclamações, as pessoas tinham razão, e hoje será deliberado na reunião de Câmara Municipal essa aprovação.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, em relação ao senhor Ilídio Rocha, disse que tinha tido conhecimento da informação prestada pelo senhor diretor do departamento, no entanto, depois vai precisar de fazer o estudo geotécnico e não tem condicionante no domínio hídrico, e, portanto, agora é só mesmo aguardarmos esta fase para poder continuar. Quanto à senhora Anabela Gonçalves e ao senhor Rui Landim são duas situações idênticas, os lotes ainda estão em domínio hídrico, portanto, terão que aguardar pela evolução do processo, assim que estiver em condições e haja um despacho de aprovação, vão ter uma área de implantação de 300 m² e também terão que fazer neste caso o estudo geotécnico e depois poderão avançar com a construção e tudo o que estiver inerente ao processo. Em resposta ao senhor Marco Ferreira sobre o processo 5/B/98, disse que há já um alvará. O senhor entregou no dia 28/04 as alterações. Disse que, entretanto, as mesmas foram analisadas e pedimos à técnica que nos fizesse chegar alguns documentos, que estavam em falta. Referiu que foi



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

enviado um email dirigido à AUGI, nesse sentido. Deu nota de que a Dra. Arminda Neto, fará com certeza fazer-nos chegar rapidamente todas essas correções.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, quanto à senhora Sonia Alves tinha havido aqui uma troca de esclarecimentos e de pedidos. Em relação à esta matéria disse que o pretendido era serem os próprios a executarem o arruamento e se têm autorização ou não da parte da Câmara. Disse que o assunto iria ser apreciado e posteriormente informado. Depois em relação aqui ao senhor Bernardino Milheiras da Quinta da Lobateira, deu nota em primeiro lugar que em 12/08/2014 foi apresentado o pedido de informação prévia, um PIP entrou na Câmara, para a construção de uma moradia numa parcela em nome de uma senhora Maria Julieta Almeida, aquela data em 2014 a parcela encontrava-se classificada segundo o Plano Diretor Municipal de 1993, em espaços florestais e agrícolas áreas periurbanas, e o que é que dizia este Plano Diretor Municipal de 1993, dizia que em termos de regra, nas áreas periurbanas só era permitida a construção desde que estivessem garantidas a obtenção de água potável, energia elétrica a eficaz iluminação das águas residuais, o acesso automóvel à propriedade, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respetivas obras de infraestruturas. Não é permitido o parcelamento abaixo da unidade mínima de cultura, a senhora Maria Julieta Almeida quando colocou este pedido de informação prévia, este PIP para a construção de uma moradia nesta parcela, estava integrada dentro destas regras do Plano Diretor Municipal de 1993, e foi por isso que foi licenciado e houve um despacho deste PIP este pedido de informação prévia, foi despachado favoravelmente em 22/12/2014 e portanto, este PIP teve aqui um prazo de 1 ano, o despacho tem um prazo de um ano e ele foi passado em 22/12/2014 e em 10/12/2015 a senhora Maria Julieta veio então à Câmara antes do fim do prazo, e dentro do prazo que estabelecia o PIP que estavam ao abrigo do PDM, veio pedir o licenciamento e apresentou um pedido à Câmara, de um licenciamento de obras de edificação, já com as regras do Plano Diretor Municipal, o que é que acontece? De 1993 até 2015 digamos assim, até a vigência do Plano Diretor Municipal o novo, a situação da dona Julieta é igual a tantas outras da UOPG 33 que licenciaram durante esses anos. Houve várias licenças de construção passadas obrigado do Plano Diretor Municipal 93 até à data do Plano Diretor Municipal de 2015. O que acontece com o Plano Diretor Municipal 2015. Referiu que não existe nenhuma violação ao Plano Diretor Municipal, e frisou, para que não restassem dúvidas. E todas estas matérias são de acordo com o disposto no RGUE que desde o Plano Diretor Municipal de 2015, a Câmara Municipal do Seixal desde o Plano Diretor Municipal, não passou nenhuma licença de construção, salvo a informação prévia validada a data da publicação daquele PDM, e, portanto, é isto que aconteceu. Disponibilizou-se para agendar reunião com o município no sentido de resolução da questão.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, relativamente às questões que o senhor Victor Alpalhão colocou e que tem a ver com a sua licença de utilização, que estaria pendente, a ligação do ramal de água, houve no dia 6/01 um ensaio de eficiência, e nesse ensaio de eficiência foi detetado uma ilegalidade, que é a ligação da água do furo à rede de água pública. Foi comunicado e depois no dia 21/04 fomos novamente ao local avaliar essa situação, ainda se mantinha no dia 11/05. O requerente informou que já tinha os trabalhos concluídos e que já tinha desfeito essa situação. No dia 13 na deslocação efetuada para o ensaio ainda se mantinha essa situação, e no dia 14 o requerente informou que então já estaria mesmo resolvido, no dia 17 os serviços foram ao local, e de facto já se encontrava efetivamente resolvido e ontem dia 18, foi emitido parecer favorável à vistoria de eficiência e, portanto, a partir daqui pode evoluir para o ramal definitivo e depois continuar o processo para a licença de utilização.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, de facto os bombeiros têm sido elementos essenciais no combate ao Covid, e por isso prestar esta homenagem aos bombeiros do concelho do Seixal, pelo excelente trabalho que têm vindo a prestar nos momentos mais críticos. Quando foi tempo de aflição, quem efetivamente esteve na linha da frente foram os trabalhadores dos hospitais, dos centros de saúde, os bombeiros e os trabalhadores da Câmara, e as forças de segurança. Salientou, que enquanto todos nós tivemos que estar em casa confinados, foram estes bravos, que estiveram na linha da frente e por isso, aqui no concelho do Seixal, os nossos bombeiros foram fundamentais para



Município do Seixal Câmara Municipal

72 + /

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

salvar muitas vidas. Agradeceu o trabalho incansável, prestado pelos bombeiros, deixando ainda a mensagem de que a Câmara Municipal estará sempre presente, ajudando na missão de salvar vidas e apoiar a população. Deu nota que em relação à vacinação, por mais inacreditável que possa parecer, existem bombeiros que ainda não foram vacinados, ao contrário de alguns, que o foram, de forma precoce e numa atitude perfeitamente oportunista, como todos assistimos na televisão. Em relação ao buraco da Ponte da Fraternidade, disse que hoje irá ser deliberado uma proposta sobre essa matéria. Considera lamentável que um problema detetado já em 2018, com vários episódios não tenha sido logo resolvido. Da parte deste município a paciência chegou ao fim, e por isso hoje irá ser deliberada uma decisão na Câmara Municipal, articulada e concertada com as Infraestruturas de Portugal. Referiu, não só os constrangimentos que existem para os municípios do concelho e para quem nos visita, mas também em momentos de socorro e com viaturas de emergência que têm tido muitas dificuldades para poder prestar esse apoio em segurança e com a rapidez necessária. Sobre as outras questões relacionadas com Vila Alegre, Quintinhos da Verdizela, Quinta da Lobateira, pediu à senhora vereadora Maria João Macau, vereadora do Urbanismo que agendasse reuniões de esclarecimento, por entender ser importante para os moradores de Vila Alegre, uma vez que as questões são diversas. Referiu que sobre a Quinta do Lobateira a senhora vereadora terá uma reunião para agendar com a direção, para em articulação chegar a um consenso para resolução, ainda que nesta situação concreta exista um problema que tem a ver com a via alternativa à 378, que é um problema que do ponto de vista político está resolvido, mas do ponto de vista legal e formal não está. Encerrado o período aberto à população, passando a palavra para o senhor vereador Francisco Moraes.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, disse que era sempre um prazer as reuniões presenciais, porque objetivamente e independentemente da intensidade dos assuntos, é aqui cara a cara que temos que resolver essas questões e expor as nossas dificuldades e assumir aqui os nossos compromissos. Falou concretamente das intervenções que aqui foram ditas de uma forma geral na questão de Vila Alegre e na questão do e-mail que recebeu da parte do senhor Bernardino, dizendo o seguinte, "essencialmente temos aqui uma questão comum que é habitação e a questão comum da habitação roça o departamento nuclear de uma autarquia que é questão de urbanismo. E é evidente que por A mais B que este departamento devia ser a coisa mais bem oleada de qualquer Câmara Municipal, até porque é pelo urbanismo que a Câmara Municipal, qualquer Câmara Municipal diga-se passagem cobra os seus impostos, que cobra o IMI, cobra tudo aquilo que deve cobrar por lei, e cobra tenham ou não tenham a casa legal, morem ou não morem nessa casa, e, portanto, por esse respeito deviam primeiro analisar o que está em cima da mesa, e evidenciar de facto essa posição." Em relação à Vila Alegre das vezes, da resiliência a que assistiu da parte de alguns moradores em particular, o senhor Bruno Oliveira, intitulei numa certa altura que a Vila Alegre nesta nebulosa da Vila Alegre era uma Vila Triste, porque não se compreendia já o que é que estava a acontecer, e o que percebe que está ali acontecer é de facto uma ausência de resposta, uma ausência de critério e uma ausência de informação a estes proprietários, que pagam impostos e que pagam IMI. E, portanto, no mínimo, aquilo que devia ser aceitável, com alguma honestidade intelectual, seria tratar estas pessoas para que o prazo de informação demore o menos possível. As famílias, as empresas que são que têm estas propriedades e para que possam organizar a sua vida, fazer a sua gestão económica e financeira e os seus investimentos, e não foi isso aqui aconteceu, há construções aprovadas com 150 m, há construções aprovadas com 300 m e nunca se percebeu esses critérios. Disse acreditar que este processo esteja no fim, desejo profundamente que este processo esteja no fim e que os moradores de Vila Alegre, não tenham mais necessidade de vir aqui à Câmara Municipal reclamar aquilo que lhe parece ser um direito fundamental, e, portanto, nessa medida quer salvar a resiliência e a luta destes moradores, em particular do Bruno Oliveira, que veio aqui mais uma vez, expôs-se e acha que com dignidade, muitas vezes, as coisas aqueceram, mas acha que foi por uma luta coletiva e é importantíssimo o trabalho que foi aqui feito e, portanto, deseja profundamente que esta questão fique resolvida, ou que seja prestada informação de forma clara. Em relação à intervenção e à questão da Quinta da Lobateira, disse que não concorda com a intervenção da vereadora em relação ao assunto, não fez nenhum sentido aliás, quando tirou a carta de condução, entretanto as regras já mudaram uma ou duas vezes, e não será por isso que não tem de respeitar as



777
J

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

regras que se aplicam hoje em dia. Portanto, não foi muito cabal aquilo que disse, até porque sabemos que hoje em dia em qualquer AUGI, é preciso um documento da associação de moradores que tem neste caso, um protocolo assinado desde 2017, confere poderes para que qualquer licença de construção de habitação aquilo que for, tenha que passar pelo crivo desta associação e sabe e nós sabemos todos, que qualquer uma das AUGI'S que infelizmente aconteceram desde os anos 80, até aos dias de hoje, que ainda estão por ser resolvida, é um documento obrigatório ter uma declaração da associação a dizer se está a cumprir com os deveres de reconversão, se tem as taxas pagas, e, portanto, se na Quinta da Lobateira tem que saber se tem água ou não tem água, que eu nem sei se tem água, até há lá atividades económicas, até há lá restauração, e nem sabe como é que aquilo pode possa estar ali a funcionar. Portanto aquilo que depreendeu da intervenção do presidente desta associação, é que haja o respeito por uma AUGI complicadíssima que tem que lidar com uma servidão militar, com uma rede natura de 2000 e ter a capacidade de retirar e de negociar eventualmente, aquelas pessoas todas e acomodá-las num sítio qualquer, além do mais, vai ter que garantir ou partilhar este trabalho em conjunto com a Câmara que, espera que a Câmara também tome uma posição séria sobre esta matéria, numa alternativa à 378, e, portanto, não vê um bom futuro para esta resolução. Disse que é complicado, admite que seja complicado, e, portanto, aquilo que sentiu da exposição do senhor Bernardino, foi uma desautorização do trabalho que tem vindo aqui a fazer. E Câmara Municipal e o executivo municipal, não pode, tem que ser a primeira pessoa a assumir este tipo ou tem que estar na primeira linha. Deu nota que até porque a reconversão em boa medida e em primeiro lugar devia ser primeira da própria Câmara Municipal, que delegou nos seus moradores esta responsabilidade por acordo tudo bem, mas objetivamente devia ser um trabalho municipal, com gabinete de apoio técnico. Disse que há várias experiências sobre essas matérias, podia-se ter feito das duas maneiras, mas não, os moradores assim o quiseram assumir, e foi feito esse modelo, e, portanto, deve haver na sua opinião, na opinião do Bloco de Esquerda uma parceria mais evidente. Disse que registou as últimas palavras do Senhor Presidente relativamente ao pedido que fez a vereadora Maria João Macau, estará atento e espera que estas questões da habitação que são fundamentais neste concelho, não só na habitação, dita normal, mas também na habitação social e na socialização da própria habitação, e da própria mobilidade seja aferido e sejam conseguidas, portanto, deseja profundamente que estas questões se resolvam em sede própria, na Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, deu nota de dois pontos importantíssimos desta reunião de Câmara, tanto a Vila Alegre, como a própria Quinta da Lobateira. A AUGI da Lobateira, há aqui grandes chavões que poderia tirar neste momento e que aconteceu aqui. Chavões como a necessidade do safanão, a insatisfação e contínua inquieto com uma problemática que todas as reuniões de Câmara vêm esta casa. Disse que continua a perceber que é aquilo que existe é uma falta de comunicação, aliás o senhor Bruno cada vez que aqui vem volta a referir o mesmo, há algo que passou de alguém da Câmara para os requerentes há aqui qualquer coisa que depois propriamente não há um elo de comunicação. Todas as pessoas que vieram da Vila Alegre realmente têm a vida meia parada, não tem o seguimento, está bloqueada. Disse que parece que neste Município existem zonas encapsuladas no tempo. Da mesma forma que o senhor Bernardino que falou que possivelmente a Vila Alegre até ia demorar mais alguns anos, que ele já anda aqui há cerca de 30 anos, é assim, existem pessoas no nosso concelho que esperam que uma AUGI fique realmente resolvida quase 40, 45 anos e há muitos deles morreram infelizmente, e não viram AUGI do terreno que compraram há 40 anos estar completamente resolvido. Sim, há muitos anos que é um problema, agora andamos praticamente a ver os processos a correr de um lado para o outro, independentemente do trabalho estar a ser feito, porque existe sempre um evoluir do trabalho, realmente será que existe mesmo alguma vontade política que isto fica rapidamente resolvido. Parece que estamos aqui com zonas, agora há uma zona mais importante para resolver porque há mais pessoas a vir morar para aquela zona, sim realmente é uma verdade, que a margem sul e vamos dizer que o nosso concelho está a ter uma procura fabulosa, porque é uma zona calma. Porque é Município de excelência, mas existem bloqueios, as próprias pessoas que andam à procura de casas para vir morar para a nossa margem, vem de Lisboa, vem do norte da Área Metropolitana de Lisboa, e procuram zonas estáveis com vidas dignas e depois ficam bloqueadas, ou compraram



Município do Seixal Câmara Municipal

nº +
A

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

um terreno que afinal de contas não têm continuidade ou seja, isto tem que andar para a frente, sim, tem que andar para frente como vereador do PS e os meus vereadores também do PS, perguntam se realmente vamos ter rapidamente resoluções destas zonas problemáticas ou continuam a ser zonas problemáticas. Considera que concordámos que realmente é o mais um passo, mas não é o final, temos que ter consciência que isto não se vai já poder construir, não existem outros parâmetros existem outras, mais uns degraus na escada, para que possamos finalmente então construir. Disse que tem que haver um compromisso, perante as pessoas que aqui estão e realmente a responsabilidade da autarquia estar aqui quase com uma grande chancela, porque é agradável ter o povo do nosso Município aqui sentado, mas não sempre a falar do mesmo, e, porque as vidas destas pessoas continuam a aguardar.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início ao período antes da ordem do dia. Em relação ao Covid e os impactos relativamente ao Município, de facto, os dados tem sido bastante positivos, ou seja, todas as semanas a situação no concelho tem vindo a evoluir de forma positiva, numa fase descendente de casos ativos. Referiu que os últimos dados surgem com cerca de 40 casos por 100 mil habitantes e por isso a manter-se esta trajetória descendente e iremos ter um panorama favorável do ponto de vista daquilo que é o desconfinamento. Uma segunda nota relativamente à parte da vacinação, adiantou que até há dois dias, 17 de maio, estamos com cerca de 60.700 inoculações realizadas nos três Centros Municipais de Vacinação, o que traduz cerca de 3.800 pessoas vacinadas por semana, quando temos uma capacidade de vacinar 6.000 pessoas por semana. Isto é, seria possível e desejável que houvesse utilização da nossa capacidade para a vacinação. Sabemos que não é um problema nem de espaço, nem de recursos humanos, é um problema de falta de vacinas. Referiu que a câmara continua e continuará a prestar todo o apoio necessário. Deu a palavra aos senhores vereadores para intervirem.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, apresentou dois assuntos relacionados com Fernão Ferro, no seu entender uma zona esquecida. Falou num manifesto enviado para várias entidades sobre o desagrado pela recusa da aplicação de um Brasão para a freguesia de Fernão Ferro, apresentado pelo presidente, Senhor Carlos Reis. Considerando o mesmo, uma violação da República Portuguesa e a sua Constituição, o Estado Democrático, e o 25 de Abril. Concorda com o mesmo, porque estavam os três brasões das outras identificados, menos o de Fernão Ferro. Entende que o discurso da comemoração do 25 de Abril, não passou de um discurso eleitoralista e o PS discorda por completo, nem se revê nele. Falou no concurso público que hoje será deliberado para o novo Loja municipal de Fernão Ferro, adiantou que concorda, mas entende que o que existe deverá ser preservado. Falou na intervenção que deverá ser feita no mercado desta zona, nomeadamente da cobertura, disse que chove nas instalações. Perguntou se o edifício irá ou não sofrer obras neste mandato.

O Senhor Vereador Manuel Pires, falou na comemoração do dia dos museus a 18 de maio, e é desde 1977. E serve com ponto de reflexão sobre o papel importante dos museus e seu desenvolvimento. Foi apresentado para reflexão, o futuro dos museus, recuperar e reimaginar. Os museus e todos os seus profissionais.

“Saudação”

O DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS é celebrado anualmente a 18 de Maio. A celebração desta data é feita desde 1977, por proposta do Conselho Internacional de Museus – ICOM com o objetivo de promover junto da sociedade, uma reflexão sobre o papel dos museus no seu desenvolvimento.

O Conselho Internacional de Museus – ICOM, apresentou como tema para reflexão “O FUTURO DOS MUSEUS: RECUPERAR E REIMAGINAR”. Os museus e todos os seus profissionais e as comunidades são convidados a criar, imaginar e partilhar novas práticas de criação de valor e soluções inovadoras para os desafios sociais, económicos e ambientais.

Em 18 de maio de 1982 é fundado o Museu Municipal do Seixal instalado na Escola do 1.º Ciclo



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Monte São na Torre da Marinha. No ano seguinte, 1983, a designação é alterada para Ecomuseu Municipal do Seixal, o primeiro a surgir em Portugal.

A Câmara Municipal do Seixal organizou para este ano, dentro dos condicionalismos impostos pela pandemia, um programa que incluiu o Maio Património, o Dia Internacional dos Museus, a Noite dos Museus e o 39.º Aniversário do Ecomuseu Municipal do Seixal.

Para celebrar estes acontecimentos as atividades tiveram início no dia 8 com o lançamento do livro "Abalei do Alentejo para no Seixal trabalhar", da autoria da Técnica do Ecomuseu Ana Machado.

O Programa continuou com uma visita temática ao Núcleo Urbano Antigo do Seixal (9 de maio), Baile do Candeeiros (14 de maio), visitas ao Moinho de Maré de Corroios, visita acompanhada à exposição "A Pneumónica: Uma Pandemia do Século XX", o lançamento do projeto "Relatos de Uma Pandemia, e, celebrando a Noite Europeia dos Museus (criado pelo Ministério da Cultura de França em 2005), o "Concerto para uma Árvore 7 Poemas para um Mundo Novo" (15 de maio junto ao Moinho de Maré).

No dia seguinte 16 de maio foi a manhã para as crianças e suas famílias com o "Teatro do Elefante-Estórias com Pão" e para os adultos a visita temática Quinta do Rouxinol: Uma Olaria Romana a Descobrir.

No dia 18 de maio, Dia Internacional dos Museus e 39.º Aniversário do Ecomuseu Municipal foi a festa de aniversário para toda a comunidade, na Amora, junto do Coreto. Tivemos a preciosa e já habitual colaboração do polo do Seixal da Escola Artística de Música do Conservatório Nacional com um concerto apresentado pela orquestra do Ensino Básico do Polo do Seixal composta por 21 elementos dirigida pela Professora Carla Duarte.

Constam ainda do programa a celebração do dia Internacional da Biodiversidade (22 de maio) na Fábrica da Pólvora de Vale de Milhaços com a assinatura de um Protocolo recentemente aprovado entre a Câmara Municipal do Seixal e a Associação Ambiental Vita Nativa.

As celebrações terminam com a apresentação pública do Projeto Histórias e Memórias Fotográficas na SFOA.

Importa ter sempre em mente o tema lançado para reflexão este ano. Não se pode deixar de ter presente o papel que desempenham os museus na preservação e na comunicação, participação e diálogo com a comunidade envolvente.

Os profissionais e toda a comunidade são incentivados a trabalhar em conjunto e a refletir sobre o futuro dos museus para encontrar as melhores soluções.

Assim a Câmara Municipal do Seixal saúda todos os profissionais e pessoas ligadas à museologia em geral e, de um modo, particular todos os dirigentes, técnicos, assistentes, auxiliares, colaboradores e amigos que desempenham ou desempenharam funções no Ecomuseu Municipal e que mais uma vez são desafiados a ultrapassar problemas e refletir sobre o futuro, a aplicar o seu conhecimento e o seu trabalho para tornar cada vez mais vivo o património que é de todos e de todos merece ser preservado e conhecido".

O Senhor Vereador Francisco Morais, apresentou uma declaração sobre o que se passa na palestina. Falou na questão também já abordada pela senhora vereadora Elisabete, sobre o brasão, onde se percebeu que nas faixas colocadas, o logotipo da freguesia de Fernão Ferro não foi incluída. Perguntou o porquê dessa situação.

A Senhora Vereadora Cláudia Guerreiro, deu nota que hoje se comemora o dia do médico de família. Agradeceu todo o trabalho de excelência desempenhado pelos bombeiros, nesta situação pandémica. Salientou as áreas sociais, pois considera-as de extrema importância.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, falou das AUGIS, dizendo que nem uns são maus, nem outros são bons. Coloca dois patamares, primeiro o grande problema do urbanismo e respetivo funcionamento, não apenas com as AUGIS, mas com todos os processos urbanísticos que dão entrada nesta autarquia. Disse que segundo tem conhecimento estão a decorrer cerca de sessenta áreas de reconversão, correspondendo a 265 processos de reconversão. Salientou que se está a falar de cerca de 18 Km², de área total de 95 Km², ou seja, cerca de vinte por cento está em AUGI. Entende que esse problema não se resolve porque existe interesse de muita gente. E até adiantou



7/7
J

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

que não há interesse e não é da parte da autarquia, mas antes das associações, e das "Armindas" que ganham milhões com honorários por ano com estas questões. Ou seja, quando se resolver o problema das AUGIS, deixa de haver trabalho para essas associações. Salientou que existem municípios, que são aqueles que aparecem nas reuniões de câmara e que querem resolver e já pagaram o que havia a pagar, mas por outro lado, também existem os outros municípios que não querem resolver, porque não querem pagar ou não têm como pagar. Disse que não sabia qual a solução, mas era premente encontrar uma.

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que, em relação a nada se fazer em Fernão Ferro e ser uma freguesia esquecida, disse que de facto em quatro anos o Governo do PS nada fez, enquanto a CDU construiu o Quartel de Bombeiros, o Lar de Idosos que neste momento está em construção, referiu o cemitério municipal, um parque Urbano que vai ser concretizado, bem como um Pavilhão Desportivo que está em procedimento concursal, entre outros equipamentos. Frisou uma alteração de espaço público e de apoio às populações. Adiantou que efetivamente o governo do PS, esqueceu-se que era necessário a construção de uma escola 2/3 e secundaria. Também se esqueceu que a GNR, funciona numa moradia, com toda a falta de segurança que tal implica. Referiu a falta de requalificação da EN 378, já com um projeto de 2005 que não foi concretizado, bem como os transportes públicos, de extrema importância. Falou no alargamento do Centro de saúde, face ao número elevado de habitantes. Em relação às faixas, e ao brasão, disse que ele próprio ficou surpreendido pelo lapso, que apenas foi detetado alguns dias após estar na rua. Disse que não foi intencional. Sobre a Loja do Município de Fernão Ferro, disse que é um objetivo do programa eleitoral. Em relação aos mercados, já foram alguns requalificados, nomeadamente o do Pinhal de Frades, o do Casal do Marco, o de Paio Pires. Neste momento encontra-se em requalificação o mercado da Cruz de Pau e o da Torre da Marinha, e de seguida avançar-se-á para o mercado de Fernão Ferro. Ficando para o fim, o mercado do Seixal. Sobre o Ecomuseu, está-se a comemorar quase quatro décadas do mesmo, que à data foi uma situação completamente inovadora e revolucionária, mostrar às novas gerações o nosso património vivo. Associou-se à intervenção do senhor vereador Manuel Pires, reafirmando o compromisso na requalificação que se tem vindo a realizar na reabilitação e na disponibilização às populações do muito património que possuímos. Sobre a questão da Palestina, associou-se às palavras do senhor vereador Francisco Morais. Disse que uma delegação da Câmara do Seixal esteve na segunda-feira numa concentração no Martim Moniz, nomeadamente os órgãos do poder local entre outras pessoas, solidários com a luta pela Palestina pela não ocupação e pelo fim de uma agressão completamente injustificável. Sobre as AUGIS no concelho, disse que em 1974, cerca de quarenta por cento da área deste concelho era AUGI. E a verdade é que uma grande e significativa parte já foi reconvertida, e sempre em cooperação com as associações de moradores. Deu nota que se está a pouco tempo, salientando que não esta dependente da câmara, nem da AUGI, mas sim da conservatória predial do Seixal a reconversão da AUGI do Pinhal do General, e está-se a falar de 3295 lotes que aguardam o registo do Alvará. Hoje a questão de Vila Alegre já ficará também solucionada, bem como ao longo deste mandato muitas outras situações similares foram resolvidas, como nas Laranjeiras, na Flor da Mata, na Quinta da Queimada Poente. Concluiu dizendo que são processos difíceis, mas efetivamente este município está cá para lutar sempre pelos interesses da população.

O Senhor Vereador Francisco Morais, registou as palavras do senhor presidente em relação ao lapso relativamente ao brasão da freguesia de Fernão Ferro e propôs que no próximo boletim municipal seja apresentado um pedido de desculpa pelo sucedido.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 082/2021, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ Informação nº 152/2021 – Avaliação financeira do Município do Seixal – Execução



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

do PCO – Ano 2020.

➤ **Informação nº 153/2021** – Relatório de atividades da Divisão Estratégico, referente ao mês de abril.

➤ **Informação nº 154/2021** – Relatório mensal das despesas pagas através de Fundo de Maneio, referente ao mês de abril.

➤ **Informação nº 155/2021** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Diretor do Departamento Financeiro, Dr. José João Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 67-PCM/2021 e 197-PCM/2012 referente ao mês de abril, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 156/2021** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Engº Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 06 de setembro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de março.

➤ **Informação nº 157/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, entre o período de 01 a 30 de abril.

- APROVAÇÃO DE FICHAS DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (84/VMC/2021-CONS PRÉVIA 52/2020-APROVAÇÃO DAS FICHAS DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DA "EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE QUIOSQUES EM AMORA E CORROIOS").

- AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (99/VMC/2021-CONS PRÉVIA 33/2020-EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA RUA DOS PINHEIROS NO CASAL DO MARCO E AV QTA DA ATALAIA NA CRUZ DE PAU; 100/VMC/2021-

CONS PRÉVIA 51/2020-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA FREGUESIA DE AMORA).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (50/VMC/2021-02-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 02-H/21; 51/VMC/2021-01-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 01-H/21; 55/VMC/2021-04-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 04-H/21; 56/VMC/2021-05-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 05-H/21; 57/VMC/2021-06-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 06-H/21; 58/VMC/2021-07-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 07-H/21; 59/VMC/2021-08-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 08-H/21; 60/VMC/2021-10-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 10-H/21; 61/VMC/2021-12-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 12-H/21; 62/VMC/2021-14-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 14-H/21; 63/VMC/2021-17-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 17-H/21; 64/VMC/2021-21-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 21-H/21; 65/VMC/2021-38-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 38-H/21; 70/VMC/2021-15-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 15-H/21; 71/VMC/2021-16-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 16-H/21; 72/VMC/2021-18-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 18-H/21; 73/VMC/2021-19-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 19-H/21; 74/VMC/2021-20-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 10/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

ÂMBITO DO PROCESSO 20-H/21; 75/VMC/2021-22-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 22-H/21; 76/VMC/2021-24-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 24-H/21; 77/VMC/2021-26-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 26-H/21; 78/VMC/2021-31-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 31-H/21; 79/VMC/2021-40-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 40-H/21; 88/VMC/2021-32-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 32-H/21; 92/VMC/2021-112-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 112-H/20; 93/VMC/2021-81-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 81-H/20; 94/VMC/2021-36-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 36-H/21; 95/VMC/2021-76-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 76-H/20; 96/VMC/2021-29-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 29-H/21; 97/VMC/2021-28-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 28-H/21; 98/VMC/2021-27-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 27-H/21; 101/VMC/2021-49-H/20-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 49-H/20; 102/VMC/2021-44-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 44-H/21; 103/VMC/2021-43-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 43-H/21; 104/VMC/2021-42-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 42-H/21; 105/VMC/2021-41-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 41-H/21; 106/VMC/2021-39-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 39-H/21; 107/VMC/2021-37-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 37-H/21; 108/VMC/2021-35-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO

PROCESSO 35-H/21; 109/VMC/2021-34-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 34-H/21; 110/VMC/2021-33-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 33-H/21; 111/VMC/2021-23-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 23-H/21; 112/VMC/2021-11-H/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 11-H/21).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (52/VMC/2021-01-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 01-E/21; 66/VMC/2021-27-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 27-E/21; 68/VMC/2021-03-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 03-E/21; 81/VMC/2021-05-E/21-AUTO DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 05-E/21; 89/VMC/2021-25-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 25-E/21; 90/VMC/2021-21-E/20-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 21-E/20; 91/VMC/2021-17-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 17-E/21; 113/VMC/2021-08-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO 08-E/21; 114/VMC/2021-07-E/21-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO 07-E/21).

- PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (53/VMC/2021-217/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DE EDIÇÃO DE VIDEO; 54/VMC/2021-281/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PESSOAIS, MONITORES E MINI PC'S; 69/VMC/2021-341/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, TRANSPORTE, MONTAGEM,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

DESMONTAGEM E SERVIÇO TÉCNICO DE PALCO; 85/VMC/2021-382/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS P/ DINAMIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (67/VMC/2021-223/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS P/ A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; 82/VMC/2021-1458/DCA/2020-AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PESSOAIS, MONITORES E EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES; 86/VMC/2021-382/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE ESPECIALIZADOS DE ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS P/ DINAMIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS; 87/VMC/2021-341/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, TRANSPORTE, MONTAGEM E SERVIÇOS TÉCNICO DE PALCO).

- PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (80/VMC/2021-217/DCA/2021-AQUISIÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DE EDIÇÃO DE VÍDEO).

- PROPOSTA PARA DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (83/VMC/2021-CONS PRÉVIA 52/2020-APEOVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA "EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE QUIOSQUES EM AMORA E CORROIOS").

➤ **Informação nº 158/2021** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Ana Gameiro, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos referente ao mês de

abril.

➤ **Informação nº 159/2021** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 03 a 17 de maio.

- 2ª VIA LIVRO DE OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1538/VMJM/2021-106/B/2016-GRIMANEZA LIDIA PASSOS TEIXEIRA).

- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1592/VMJM/2021-21/T/2021-SETGÁS - SOC. DISTRIBUIÇÃO GÁS NATURAL).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1465/VMJM/2021-788/B/2020-VICTOR PATRICA CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 1529/VMJM/2021-176/B/2021-FTF UNIPESSOAL, LDA; 1530/VMJM/2021-13/B/2021-JOÃO MIGUEL GUIMARÃES FRADE MALHADO; 1531/VMJM/2021-119/B/2021-JOSÉ CARLOS SANTOS RODRIGUES; 1537/VMJM/2021-189/B/2021-JOSÉ PEDRO GALAMBA EGIDIO REIS; 1668/VMJM/2021-825/B/2020-MORADA ABERTA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA).

- AFETAÇÃO DE TRABALHADORES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1517/VMJM/2021-AFETAÇÃO DE TRABALHADORES AOS CENTROS MUNICIPAIS DE VACINAÇÃO).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 10/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1444/VMJM/2021-212/B/2019-RICARDO JORGE LOPES DA COSTA; 1447/VMJM/2021-370/B/1991-JOAQUIM DA FONSECA MONTEIRO; 1450/VMJM/2021-109/B/2016-SANDRA ISABEL FILIPE DELGADO; 1566/VMJM/2021-40/B/2013-ERMELINDA MARIA QUADRADO PEREIRA MONTEIRO; 1659/VMJM/2021-185/B/2015-SANDRA CATARINA DOS SANTOS).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1449/VMJM/2021-309/B/2020-BRUNO MIGUEL MARTINS DOS SANTOS; 1661/VMJM/2021-123/B/2018-JOSÉ FILIPE DE OLIVEIRA LOPES CRUZ; 1663/VMJM/2021-121/B/2018-NUNO MIGUEL FERREIRA GRAÇA; 1664/VMJM/2021-918/B/1993-ANTÓNIO AMILCAR CONTINS; 1669/VMJM/2021-131/B/1991-ANTÓNIO CONCEIÇÃO PEREIRA; 1671/VMJM/2021-63/R/2012-ANTÓNIO LUIS MARRANITA LOURA).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1553/VMJM/2021-213/B/2019-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA, LDA; 1557/VMJM/2021-255/B/1992-ABILIO FIGUEIREDO BOLAS; 1559/VMJM/2021-1148/B/1982-MANUEL JOSÉ DOS SANTOS RAMOS; 1562/VMJM/2021-315/B/2017-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA, LDA; 1563/VMJM/2021-275/B/2019-MARIA FERNANDA SIVA CAROLINO; 1564/VMJM/2021-78/B/1992-MÁRIO MANUEL DOS SANTOS MENDÃO MIRANDA; 1565/VMJM/2021-6/B/2019-JORGE MANUEL DOURADO MATOS; 1567/VMJM/2021-77/B/2019-AMORLUX - CONSTRUÇÕES, LDA).

- AVERBAMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1458/VMJM/2021-326/R/2000-VITOR MANUEL DA COSTA NUNES; 1460/VMJM/2021-427/B/1978-MARIA FERNANDA VICENTE GERALDES; 1461/VMJM/2021-370/B/1991-JOAQUIM DA FONSECA MONTEIRO; 1577/VMJM/2021-35/B/1983-PEDRO MIGUEL COIMBRA TAVARES; 1578/VMJM/2021-351/B/1990-MANUEL TEODORA PIRES; 1579/VMJM/2021-449/B/2019-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA; 1581/VMJM/2021-772/B/1986-NUNO JORGE CHAVES FROTA; 1609/VMJM/2021-189/B/1990-O PEQUENO POLEGAR; 1625/VMJM/2021-42/C/2000-TROPELIAS & TRAVESSURAS, LDA; 1628/VMJM/2021-576/B/2020-ABOUT A PLACE, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 1633/VMJM/2021-395/B/1983-GERMAMNO ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS; 1646/VMJM/2021-817/B/1995-LEI JIN).

- AVISO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1477/VMJM/2021-PUBLICAÇÃO DE AVISO COM A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DO TRABALHADOR JOAQUIM JOSÉ VENTURA ARAÚJO; 1491/VMJM/2021-PUBLICAÇÃO DE AVISO COM A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA CRISTINA SOFIA SOUSA DA SILVA).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1509/VMJM/2021-3/G/2000-TRAÇO ABSTRACTO UNIPESSOAL, LDA; 1534/VMJM/2021-5/G/1998-ROSA MARIA ROSA COSTA; 1539/VMJM/2021-3/G/2000-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 1660/VMJM/2021-7/G/1996-JOÃO ALEXANDRE LOPES VENTURA).

- CERTIDÃO NEGATIVA DE CANC. DE ÓNUS DE HIPOTECA. - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR



7/11
1

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1543/VMJM/2021-3/G/2000-CONSTRUÇÕES MOURA & ARAUJO, LDA; 1544/VMJM/2021-3/G/2000-DAVID CARVALHO PORTUGAL; 1545/VMJM/2021-43/G/1996-ALVARO LÉLÉ MENDES AFONSO; 1548/VMJM/2021-5/G/1998-SILVINO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES; 1571/VMJM/2021-15/G/1997-SARA MARIA PATRICIO DE BRITO; 1574/VMJM/2021-5/G/1998-SILVINO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES; 1608/VMJM/2021-5/G/1998-ANTONIO LUIS MENDES CERDEIRA; 1626/VMJM/2021-9/G/1998-JOSÉ RAFAEL BRAVO ANGOLA; 1653/VMJM/2021-5/G/1997-SANDRA ISABEL SILVA TENREIRO).
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1541/VMJM/2021-283/B/2018-CARLOS MANUEL MARTINS PINHEIRO; 1550/VMJM/2021-738/B/1977-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA PRACETA GOMES LEAL, 3; 1551/VMJM/2021-55/B/2018-ETAPA DESTEMIDA, LDA; 1552/VMJM/2021-667/B/2020-JOÃO ANTÓNIO PIRES; 1554/VMJM/2021-797/B/2020-MONICA ALEXANDRA SANTOS SARAIWA; 1555/VMJM/2021-613/B/2020-LUIS FILIPE CID FERREIRA; 1556/VMJM/2021-775/B/2020-CPCR - CASAS, LDA; 1558/VMJM/2021-449/B/2019-JOAQUIM MANUEL REBORDÃO ESTEVES PINTO; 1560/VMJM/2021-835/B/2020-BUY HOME MEDIDAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 1643/VMJM/2021-401/B/2020-AURÉLIO FREITAS FERNANDES; 1644/VMJM/2021-290/B/2021-CONSTRUPROJECT-SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA; 1648/VMJM/2021-205/B/2017-ETAPA DESTEMIDA, LDA; 1649/VMJM/2021-99/B/2021-DOMINGOS JOSE GALHOS SANTINHOS; 1651/VMJM/2021-440/B/2020-PAULO SERGIO DOS SANTOS DIOGO).
- PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1561/VMJM/2021-795/B/2020-JOÃO MELO MARQUES, LDA).

- CONSTITUIÇÃO DE JÚRI - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1518/VMJM/2021-09/PCC/2018-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA SARA LÚCIA PIRES VIEGAS; 1593/VMJM/2021-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DAS TRABALHADORAS ANABLA MARIA CUNHA FERNANDES DE ABREU E MARIA JOÃO DA SILVA NOGUEIRA FIGUEIREDO; 1654/VMJM/2021-CONSTITUIÇÃO DE JURI PARA AVALIAÇÃO E PERÍODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA ANA RUTE VARELA SEQUEIRA).
- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1467/VMJM/2021-84/B/2015-JOSÉ A. F. CARDOSO SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA; 1468/VMJM/2021-122/R/2009-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA, LDA; 1469/VMJM/2021-280/B/2017-GUIMAR AUGUSTA SANTOS; 1570/VMJM/2021-59/B/2020-PRDIGONÇALVES CONSTRUÇÕES, LDA; 1572/VMJM/2021-118/B/1971-RUBECASAS).
- DIVERSOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1596/VMJM/2021-514/B/2019-RAFAEL DA BÁRBORA RODRIGUES PEDRO).
- EXPOSIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1454/VMJM/2021-92/R/2009-SÉRGIO DE FRIAS HENRIQUES).
- INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.
DESPACHOS Nº(S) (1490/VMJM/2021-19/T/2021-E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, SA; 1585/VMJM/2021-22/T/2021-VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES S.A.).
- INSTALAÇÃO REDES DE ENERGIA ELETRICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1658/VMJM/2021-50/B/2013-PAULO JORGE MESTRE GOMES).
- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PUBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1457/VMJM/2021-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO DE 30 LICENÇAS DE CORRIMÃOS PUBLICITARIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 07/07/2020 A 06/07/2021; 1462/VMJM/2021-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE 16 CORRIMÃOS PUBLICITÁRIOS, DE 11/07/2020 A 10/07/2021; 1463/VMJM/2021-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇAS DE 8 CORRIMÃOS PUBLICITARIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 17/08/2020 A 16/08/2021; 1464/VMJM/2021-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO 17 LICENÇAS DE CORRIMÃOS PUBLICITARIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 27/08/2020 A 26/08/2021; 1466/VMJM/2021-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE 17 CORRIMÃOS PUBLICITARIOS EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO, DE 27/08/2020 A 26/08/2021).
- LICENÇA ESPECIAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1456/VMJM/2021-SCAMPIA ENGENHARIA, LDA. LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO. OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇO EXTERIOR DA QUINTA DO CABRAL.).
- LICENÇA ESPECIAL OBRAS INACABADAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS

PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1470/VMJM/2021-137/B/2017-MANUEL LOURENÇO FERREIRA MARQUES; 1474/VMJM/2021-9/B/2018-MARIA JULIETA SANTOS PEIXOTO FERNANDES).
- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1642/VMJM/2021-2173/AM-JOÃO CARLOS GOMES PERESTRELO - REDUÇÃO DO VALOR DO PROCESSO DE EXÉCUÇÃO FISCAL Nº. 12/2021).
- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1478/VMJM/2021-2134/AM-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA, JTO A ROTUNDA DE ACESSO A33, DE 13/05/2021 A 12/05/2022; 1479/VMJM/2021-1802/AM-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10, SENTIDO CORROIOS, DE 08/05/2021 A 07/05/2022; 1480/VMJM/2021-1568/CO-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10, JTO Á ESCOLA SEC. JOÃO DE BARROS, DE 20/05/2021 A 19/05/2022; 1481/VMJM/2021-1567/CO-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10-AV. 25 DE ABRIL, ENTRADA DE CORROIOS, DE 20/05/2021 A 19/05/2022; 1482/VMJM/2021-1383/CO-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM EN10-AV 25 DE ABRIL, JTO CASAS VELHAS, ROTUNDA BP-CORROIOS, DE 08/05/2021 A 07/05/2022; 1483/VMJM/2021-1382/CO-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN 10-AV 25 DE ABRIL, JTO LIMITE CONCELHO, DE 08/05/2021 A 07/05/2022; 1484/VMJM/2021-878/AR-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN378, JTO ROTUNDA ACESSO À A33, DE 08/05/2021 A 07/05/2022; 1485/VMJM/2021-877/AR-DS, LDA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

PUBLICITARIO EM EN378, JTO Á PONTE, ANTES DO FOGUETEIRO, DE 08/05/2021 A 07/05/2022; 1486/VMJM/2021-553/FF-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN378, JTO Á ROTUNDA COM RUA FONTES PEREIRA DE MELO, DE 13/05/2021 A 12/05/2022; 1487/VMJM/2021-380/PP-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10, JTO Á ROTUNDA ACESSO INDELMA, DE 08/05/2021 A 07/05/2022; 1488/VMJM/2021-379/PP-DS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN10, A SEGUIR IZI BUILD, SENTIDO COINA/SEIXAL, DE 08/05/2021 A 07/05/2022; 1489/VMJM/2021-1498/CO-PUBLIOUTDOORS, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM RUA SARA BEIRÃO/A2, DE 01/05/2021 A 31/10/2021; 1568/VMJM/2021-114/AR-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE JCDECAUX PORTUGAL REFERENTE A UM MUPI PUBLICITÁRIO DEFERIDO SITO EM PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CONTINENTE.; 1569/VMJM/2021-895/AR-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE PUBLIOUTDOORS DEFERIDO REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO SITO EM EN 378 ANTES DA ROTUNDA A 33 - ARRENTELA.; 1575/VMJM/2021-431/PP-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE PUBLIPOSTER DEFERIDO REFERENTE A UM PAINÉL PUBLICITÁRIO SITO EM AV^a 1 DE DEZEMBRO DE 1640 - PAIO PIRES; 1576/VMJM/2021-1547/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE PUBLIPOSTER DEFERIDO SITO EM RUA QUINTA DE CIMA - QUINTA DA QUEIMADA; 1600/VMJM/2021-351/PP-RENOVAÇÃO LICENÇA PUBLICIDADE URBANIVIVA FABRICO COMÉR MOBILI URBA UNIP, LDA. DEFERIDO CORRIMÃO SITO R GENERAL HUMBERTO DELGADO C/AV JOSÉ RELVAS-PAIO P; 1601/VMJM/2021-352/PP-RENOVAÇÃO LICENÇA PUBLICIDADE URBANIVIVA FABRICO COMÉR MOBILI URBANO, LDA. CORRIMÃO DEFERIDO SITO AV1 DEZEMBRO 1640/ROTUNDA C/TRAVESSA QUINTA GALEGA; 1602/VMJM/2021-395/FF-RENOVAÇÃO LICENÇA PUBLICIDADE DEFERIDO CORRIMÃO URBANIVIVA, LDA.

SITO EM RUA LUÍS DE CAMÕES/AV. DOS REDONDOS - FERNÃO FERRO.; 1603/VMJM/2021-640/CO-RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA. DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM RUA VENTURA PORFÍRIO CURVA C/RUA QUINTA DE CIMA - CORROIOS.; 1604/VMJM/2021-744/AR-RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA. CORRIMÃO DEFERIDO SITO EM AV.23 JULHO DE 1833 NÓ DO FOGUETEIRO ANTES MAX MAT.; 1605/VMJM/2021-850/AM-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URNANIVIVA, LDA. CORRIMÃO DEFERIDO SITO EM RUA D.MANUEL I JUNTO AO PINGO DOCE - PAIVAS.; 1611/VMJM/2021-1167/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA. DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM AVENIDA VINTE E CINCO DE ABRIL/ACESSO A VALE DE MILHAÇOS - CORROIOS; 1612/VMJM/2021-1174/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA. CORRIMÃO DEFERIDO SITO EM AVENIDA MAR RUA PATEIRA DE FERMENTELOS - VERDIZELA; 1613/VMJM/2021-1178/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA. DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM AV^a VIEIRA DA SILVA JUNTO À ENTRADA PARA O LIDL - CORROIOS; 1615/VMJM/2021-1179/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA. DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM AV^a VIEIRA DA SILVA JUNTO À ENTRADA PARA O LIDL - CORROIOS; 1616/VMJM/2021-1180/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA. DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM RUA GIL VICENTE JUNTO À ESCOLA EB 2/3 - CORROIOS; 1617/VMJM/2021-1181/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA. DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM PRAÇA DE PORTUGAL JUNTO AO PINGO DOCE - CORROIOS; 1618/VMJM/2021-1182/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA. DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM PRAÇA DE PORTUGAL JUNTO AO PINGO DOCE - CORROIOS; 1619/VMJM/2021-1206/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM RUA GIL VICENTE JUNTO À ESCOLA EB 2/3 - CORROIOS; 1620/VMJM/2021-1207/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM AVENIDA RUI GRÁCIO COM A RUA MANUEL FERREIRA - CORROIOS; 1621/VMJM/2021-1211/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
CORRIMÃO DEFERIDO SITO EM AVENIDA VALE DE MILHAÇOS/AV RUI GRÁCIO (ROTUNDA DA FEIRA); 1622/VMJM/2021-1213/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM AV^a 25 DE ABRIL/ROTUNDA DE CORROIOS ACESSO QUINTA DO ROUXINOL; 1623/VMJM/2021-1214/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM AV^a 25 DE ABRIL/ROTUNDA DE CORROIOS ACESSO QUINTA DO ROUXINOL; 1624/VMJM/2021-1215/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
CORRIMÃO DEFERIDO SITO EM AV^a 25 DE ABRIL/ROTUNDA DE CORROIOS ACESSO QUINTA DO ROUXINOL; 1627/VMJM/2021-1216/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM AV^a 25 DE ABRIL ROTUNDA DE CORROIOS ACESSO QUINTA DO ROUXINOL; 1630/VMJM/2021-1227/CO-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM RUA MANUEL FERREIRA FRENTE AO PINGO DOCE.; 1635/VMJM/2021-1573/AM-RENOVAÇÃO DE LICENÇA PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA. DEFERIDO CORRIMÃO SITO AV^a LIBERTADORES DE TIMOR LOROSAE ROTUNDA C/RUA JOAQUIM BEM SAÚDE - AMORA; 1636/VMJM/2021-1574/AM-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM RUA GOMES FREIRE DE ANDRADE ROTUNDA COM AV^a 1º DE MAIO; 1637/VMJM/2021-1575/AM-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM RUA 25 DE ABRIL C/RUA FOROS DE AMORA VIADUTO

CRUZ DE PAU; 1638/VMJM/2021-1580/AM-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM AVENIDA LIBERTADORES DE TIMOR LOROSAE - RIO SUL; 1639/VMJM/2021-1582/AM-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM RUA HORTÊNSIAS/AV^a 25 DE ABRIL - CRUZ DE PAU; 1640/VMJM/2021-1855/AM-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE URBANIVIVA, LDA.
DEFERIDO CORRIMÃO SITO EM RUA D. MANUEL I JUNTO AO PINGO DOCE PAIVAS/AMORA; 1641/VMJM/2021-559/FF-RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE DS, LDA. DEFERIDO PAINÉL PUBLICITÁRIO SITO EM JUNTO À ROTUNDA COM AV^a 10 DE JUNHO SENTIDO FERNÃO FERRO.).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1549/VMJM/2021--MESTRES PUBLICIDADE, LDA - ANULAÇÃO DA CERTIDÃO DE DIVIDA Nº. 3 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 14/2021).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1515/VMJM/2021-18/B/2008-ANTÓNIO AUGUSTO DIogo DOMINGOS; 1532/VMJM/2021-257/B/2019-SN SEIXAL - SEDERURGIA NACIONAL, SA; 1536/VMJM/2021-101/B/2016-CMN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E NAVAL CONSERV E SERVIÇOS, LDA; 1584/VMJM/2021-17/B/1966-A.C.M. GESTE INVESTIMENTOS, LDA; 1590/VMJM/2021-346/B/1992-SULDIALISE - PRETAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LDA; 1597/VMJM/2021-8/B/2019- IDENTIPERIMETRO SOCIEDADE IMOBILIÁRIA; 1614/VMJM/2021-182/B/2019-ANTÓNIO EULETÉRIO OLIVEIRA DUARTE; 1629/VMJM/2021-182/B/2019-ANTÓNIO EULETÉRIO OLIVEIRA DUARTE; 1647/VMJM/2021-692/B/2020-NIDIA



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

ALEXANDRA LEANDRO DE OLIVEIRA
GUIA).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1448/VMJM/2021-639/B/1995-NELSON MANUEL FERNANDES MORAIS VASQUES).

- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1442/VMJM/2021-404/B/2020-MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES SANTOS; 1443/VMJM/2021-266/B/1994-HELDER MANUEL MARTINS LUZ; 1446/VMJM/2021-334/B/2020-JOÃO MANUEL GONÇALVES MARQUES; 1670/VMJM/2021-856/B/1988-LUIZ FERNANDO NEVES LOUREIRO).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1526/VMJM/2021-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO A O JOÃO PAULO JORGE ALVES DE MATOS; 1527/VMJM/2021-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA A O ELISABETE VIEGAS NETO GOMES; 1528/VMJM/2021-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DO A T MÁRCIO JORGE SERRA DE ALMEIDA; 1598/VMJM/2021-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATGORIA EMEM ATIVIDADE DIFERENTE DO TRABALHADOR ROMAN VASILIEVICH PASTUKHOV; 1655/VMJM/2021-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA SILVIA MARIA FERNANDES CUNHA; 1656/VMJM/2021-CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATGORIA E EM ATIVIDADE DIFERENTE DA TRABALHAORA PATRICIA DOS SANTOS MALCATA RODRIGUES DUARTE).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA

SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1445/VMJM/2021-289/B/2018-CIDADE CRUZ PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA; 1451/VMJM/2021-187/B/2017-ABRALUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 1452/VMJM/2021-187/B/2017-ABRALUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA; 1459/VMJM/2021-815/B/1988A-MARCO PAULO BARÃO SILVA; 1472/VMJM/2021-580/B/2020-SOCIEDADE FILARMÓNICA DEMOCRATICA TIMBRE SEIXALENSE; 1473/VMJM/2021-509/B/2020-VICENTE CASTANEDO; 1520/VMJM/2021-13/B/1995-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA AMÉLIA REY COLAÇO Nº 17; 1521/VMJM/2021-510/B/2019-FERNANDO MANUEL CHAINHO ESPADA; 1522/VMJM/2021-649/B/2020-ENGICRUZ - CONSTRUÇÕES, LDA; 1523/VMJM/2021-335/B/2021-F RABAÇA, LDA; 1524/VMJM/2021-195/B/1975-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DO ROQUE Nº 3; 1533/VMJM/2021-428/B/2020-JOÃO FILIPE RALA CORDEIRO; 1535/VMJM/2021-25/B/2018-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA; 1542/VMJM/2021-400/B/2018-MÁRCIO JORGE RODRIGUES PEREIRA; 1546/VMJM/2021-117/B/2017-MANUEL ANTÓNIO LOPES DA SILVA; 1573/VMJM/2021-409/B/1970-AUTO NORGOMES, LDA; 1580/VMJM/2021-550/B/2020-NAZIR GULAMO AHAMED; 1599/VMJM/2021-302/B/1993-ALDA MONTEIRO DOS SANTOS VIEIRA PINHEIRO; 1606/VMJM/2021-566/B/2020-JOÃO RICARDO ROCHA DOS SANTOS; 1631/VMJM/2021-290/B/1971-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA GIL VICENTEN, Nº 1 - 1A E 1B; 1632/VMJM/2021-396/B/2020-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II, CONSTRUÇÕES LDA; 1645/VMJM/2021-405/B/2021-EDUARDO FILIPE COSTA ADÃO; 1652/VMJM/2021-17/C/1960-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AV. DR. ARLINDO VICENTE, Nº 90-90A E 90B).
- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Nº(S) (1492/VMJM/2021-88/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR HIPÓLITO JOSÉ AFONSO; 1493/VMJM/2021-89/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ALFREDO SILVA COENTRO; 1494/VMJM/2021-90/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ÁLVARO LUIS DA SILVA PINTO MALTA; 1495/VMJM/2021-91/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 1496/VMJM/2021-92/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 1497/VMJM/2021-93/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ANTÓNIO MANUEL FLOREANO DIAS; 1498/VMJM/2021-94/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA FIOMENA MARIA COSTA CAETANO FERREIRA; 1499/VMJM/2021-95/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSÉ CORTEGAÇA BALTAZAR; 1500/VMJM/2021-96/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR GIL JOSÉ CORTEGAÇA BALTAZAR; 1501/VMJM/2021-97/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR HÉLDER FERREIRA DIONISIO; 1502/VMJM/2021-98/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JERÓNIMO FELICIANO MARECO MIRA; 1503/VMJM/2021-99/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VÁRZEA; 1504/VMJM/2021-100/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO COSTA PALMA; 1505/VMJM/2021-101/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES; 1506/VMJM/2021-102/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA EUGÉNIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 1507/VMJM/2021-103/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS POR DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTÂNCIO PEREIRA MARQUES; 1508/VMJM/2021-104/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DA TRABALHADORA MARIA IVONE DA FONSECA SIMÕES FREITAS; 1510/VMJM/2021-105/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS COM DOENÇA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR JOSÉ NELSON SANTOS DE SOUSA; 1511/VMJM/2021-106/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR REINALDO GUERREIRO OURIVES; 1512/VMJM/2021-107/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS A FILHO MENOR DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA POR ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL; 1513/VMJM/2021-108/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS A VIÚVA DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA POR ACIDENTE DE TRABALHO MORTAL; 1514/VMJM/2021-109/DRH/2021- PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO COM TRABALHADORA VERA MARIA SILVA). - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1516/VMJM/2021-435/CO-PROJECTO 3 PUBLICIDADE E MARKETING , LDA. DEFERIMENTO PAGAMENTO EM 6 PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA DO MONOPSTE PUBLICITARIO.). - PROJECTO DE ARQUITECTURA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1455/VMJM/2021-15/B/2020-CONSTRUÇÕES LINO MENDES NEVES & FILHOS, LDA; 1476/VMJM/2021-361/B/2019-LEHMUS, LDA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1519/VMJM/2021-432/DCA/2021-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DA RENOVAÇÃO DA CARTA DE QUALIFICAÇÃO DE MOTORISTA (CQM E CAM) DE PESADOS DE MERCADORIAS PARA 30 TRABALHADORES À EMP. 1/2 DE PALAVRAS - APOIO ESCOLAR E FORMAÇÃO, LDA, VALOR 3000€ S/IVA; 1525/VMJM/2021-446/DCA/2021-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO "LEI GERAL DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS" PARA 20 TRABALHADORES; 1595/VMJM/2021-432/DCA/2021-RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO - BENS E SERVIÇOS).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1662/VMJM/2021-178/B/2019-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA; 1665/VMJM/2021-177/B/2019-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA; 1666/VMJM/2021-25/B/2018-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA; 1667/VMJM/2021-153/B/2018-SIUNA CONSTRUÇÕES, SA).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1657/VMJM/2021-243/B/2018-VITOR MANUEL ALVES TEIXEIRA).

- PUBLICAÇÃO DE ATOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1594/VMJM/2021-PUBLICAÇÃO EM DR DO PROCEDIMENTO CONCURSAL REF 21/PCC/2018 - ASSISTENTE OPERACIONAL - AUXILIAR DE DESPORTO).

- RECLAMAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1453/VMJM/2021-680/B/1960-HERCAMIRIA DE ASSUNÇÃO VAZ DE ALMEIDA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1540/VMJM/2021-15/G/1997-SARA MARIA PATRICIO DE BRITO; 1587/VMJM/2021-5/G/1997-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 1607/VMJM/2021-5/G/1997-MARIA ARMINDA SOUSA NETO; 1610/VMJM/2021-5/G/1997-SANDRA ISABEL SILVA TENREIRO).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1475/VMJM/2021-99/B/2021-DOMINGOS JOSÉ GALHÓS SANTINHOS; 1547/VMJM/2021-310/B/2021-BRUNO MIGUEL MOTA COSTA; 1582/VMJM/2021-798/B/2020-QUALISENSE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, LDA; 1583/VMJM/2021-821/B/2020-JOAQUIM LOPES MENDES ROBERTO; 1586/VMJM/2021-818/B/2020-CRISTIANA FARINHA ROBERTO; 1588/VMJM/2021-57/B/1970-MANUEL ANTONIO PEREIRA CAMPOS; 1634/VMJM/2021-122/B/2018-HUGO MIGUEL DE ALMEIDA MOTA DE OLIVEIRA).

- SUBSTITUIÇÃO DE TÉCNICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1591/VMJM/2021-79/B/2014-TATICA POSITIVA, LDA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS



2^o

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU,
POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N°(S) (1471/VMJM/2021-370/B/2018-MATEUS FILIPE MIRANDA RAMOS; 1589/VMJM/2021-57/B/1970-MANUEL ANTONIO PEREIRA CAMPOS; 1650/VMJM/2021-54/B/2018-ETAPA DESTEMIDA, LDA).

➤ **Informação nº 160/2021** – Relatório de atividades do Departamento de Recursos Humanos, referente ao mês de abril.

➤ **Informação nº 161/2021** – Relatório de despachos proferidos, pelo Diretor do Departamento de Educação, Dr. António Nabiça, no âmbito das competências que lhe

foram delegadas pelo despacho nº 407-PCM/2015, de 30 de abril, referente ao mês de abril.

➤ **Informação nº 162/2021** – Relatório de atividades trimestral à Assembleia Municipal, do Departamento de Obras, Manutenção e Espaço público, referente ao 1º trimestre.

➤ **Informação nº 163/2021** – Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Cultura, Dra. Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2074-PCM/2019 datado de 6 de setembro, informa sobre os despachos proferidos referente ao mês de abril.

2.Deliberação nº 153/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE MAIO DE 2021. (ATA Nº 09/2021). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 05 de maio de 2021, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Claudia Guerreiro, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação nº 154/2021 – CMS – DELEGAÇÃO CONTRATUAL DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA. REFORÇO EXTRAORDINÁRIO DOS MEIOS FINANCEIROS DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CORROIOS. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"O Município do Seixal desenvolve um projeto progressista ao serviço dos cidadãos, com empenho e elevado sucesso na concretização das suas competências de serviço público, guiando-se pelo supremo interesse coletivo das comunidades. Um projeto que construído nas condições concretas de cada momento, se afirma em cada mandato na resposta a novos problemas e exigências que a situação do concelho e do poder local impõem.

O processo de descentralização de competências para as juntas de freguesia para o mandato 2017-2021 foi emblemático no que se refere à postura da Câmara Municipal, assente na participação e discussão, dinamismo e flexibilidade, entendidos como fundamentais para a democraticidade da vida das autarquias locais.

A comparticipação financeira tem um valor global anual de € 1.778.144, representando um aumento de 24,5% em relação à moldura financeira associada à delegação de competências fixada no mandato anterior. E trata-se de um modelo flexível e dinâmico, suscetível de reforços financeiros consoante a realidade assim o exija.

Trata-se portanto de uma opção do Poder Local no nosso Município, na afirmação do papel das Juntas de Freguesia junto das populações e da sua importância para o desenvolvimento do Concelho do Seixal. O contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Corroios foi celebrado a 9 de agosto de 2018, tendo por objeto a delegação das competências de gerir, conservar e promover a limpeza de



22+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

cemitérios, propriedade do município, de gerir e manter equipamentos de lazer diversos, de executar obras de proximidade e de realizar eventos de interesse para o município.

A pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, vem produzindo impactos sem precedentes na história recente das epidemias, abalando todas as fundações da nossa sociedade. Em maio de 2021, estimam-se mais de 3,2 milhões de mortos no mundo, dos quais quase 17.000 são de nacionalidade portuguesa.

A Autarquia tem trabalhado todos os dias para ter condições de dar resposta às necessidades dos munícipes do concelho, exercendo funções de grande proximidade, mobilizando, articulando com os mais diversos intervenientes, promovendo redes e parcerias, promovendo um trabalho conjunto de fortalecimento das comunidades e o aumento das respostas de proteção social, corrigindo desequilíbrios, suprindo deficiências e mitigando problemas que a Administração Central não consegue resolver, tendo já concretizado medidas para apoio às famílias e ao tecido económico local cujo montante ascende a aproximadamente a 4 milhões de euros. São medidas que visam ajudar, prevenir, minimizar o impacto, mas lamentavelmente, é também preciso tomar medidas para lidar com as fatalidades.

Corroios tem perto de 48.000 habitantes, que fazem desta a 17.ª maior freguesia do País. No decurso desta horrível situação epidemiológica, a Junta de Freguesia viu-se na contingência de ter de aumentar o espaço para inumações no Cemitério Municipal de Santa Marta de Corroios, criando mais dois talhões. Para fazer face aos custos extraordinários decorrentes desta necessidade, é proposto o reforço financeiro ao contrato interadministrativo, no montante de 15.741 € (quinze mil setecentos e quarenta e um euros), a transferir em tranche única, despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2021 (01 007 2021/5308).

Em face do exposto, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

- a) Aprovar o reforço financeiro ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Corroios, para pagamento da obra identificada na proposta;
- b) Remeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada,

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO/REFORÇO EXTRAORDINÁRIO/2021 – 2021.05.17 – anexo nº 531/2021.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação nº 155/2021 - CMS – PLANO DIRETOR MUNICIPAL. 2^a CORREÇÃO MATERIAL. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Estratégico.

"Considerando que:

1. No âmbito de um pedido para requalificação e ampliação de um edifício de apoio social, construído na década de 70, gerido pelo Centro de Assistência Paroquial da Amora (CAPA), com o apoio da junta de Freguesia da Amora e do Centro Regional da Segurança Social, constatou-



75+

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

- se que a categoria de espaço desta parcela não é compatível com o uso da construção existente;
2. De acordo com o Revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS), publicado em Diário da República n.º 44, 2.ª série, pelo Aviso n.º 2388/2015, de 4 de março de 2015, com as correções previstas no Aviso n.º 9183/2018, aprovadas e publicadas no Diário da República, 2.ª série — N.º 128 — 5 de julho de 2018, este terreno encontra-se na categoria de **Espaços Verdes (EV)** a qual não permite este uso e cujo índice de impermeabilização permitido não cobre a área construída e necessária;
 3. O presente equipamento se encontra implantado em parte da área do Parque Urbano das Paivas, onde o uso do solo previsto no PDM de 1993, era **Área de Equipamento (Existente)**, ainda que a restante área do Parque estivesse em **Espaços Urbanizáveis – Área para Equipamento**;
 4. No quadro do PDM atualmente em vigor, era intenção requalificar a área do Parque, para Espaços Verdes, dada a sua função no tecido urbano, e tendo existido um lapso na marcação do uso do solo aquando da elaboração da Planta de Ordenamento, no que tange à parcela onde já está consolidada com o equipamento social;
 5. Estava já prevista a correção desta circunstância no procedimento de alteração ao PDM agora em elaboração;
 6. A manutenção daquele equipamento social é de relevante importância e de manifesta prioridade para o Município do Seixal, sendo necessário garantir a representação do compromisso assumido pela edificação já existente desde os anos 70, como apoio a esta instituições de cariz social, no sentido de dar resposta às necessidades de crescimento e desenvolvimento das crianças assim como disponibilização de mais uma oferta de apoio às famílias;
 7. A entidade ter-se-á candidatado ao Programa PARES, sendo que a esta data, já se encontra a decorrer o prazo do Contrato entre o Instituto de Segurança Social e o CAPA - 24 de fevereiro de 2021 (segundo a Cláusula 3ª - Prazo de Execução, do Contrato de Participação Financeira assinado, em anexo, "o prazo de realização material do projeto de investimento é de 24 meses, contados da data da celebração do presente contrato", ou seja 24 de fevereiro de 2023), e esses prazos não serem compatíveis com o fecho do procedimento de alteração ao PDM, em elaboração;

Conclui-se que esta parcela em solo urbanizado, deve ser requalificado de Espaço Verde (EV) para Espaço de Uso Especial (EUE1) – Equipamentos de Utilização Coletiva, de forma a poder-se manter a utilização do edifício de apoio social.

Como tal, surge a necessidade de correção da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo do PDMS, consequente à constatação deste lapso, o que justifica esta 2ª Correção Material do Plano Diretor Municipal do Seixal, pelo que proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

- a) Aprovar a 2ª Correção Material do Plano Diretor Municipal do Seixal, fundamentada no conteúdo do documento anexo, nos termos do nº 2 do Artigo 122.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na redação atualizada;
- b) Proceder à tramitação prevista nos nºs 2 e 3, do Artigo 122.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na redação atualizada;

"2 — As correções materiais podem ser efetuadas a todo o tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração dos programas ou dos planos, e são publicadas na mesma série do Diário da República em que foi publicado o programa ou plano objeto de correção.";

"3 — A comunicação referida no número anterior é transmitida previamente ao órgão competente para a aprovação do programa ou do plano, quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração [Assembleia Municipal], sendo depois transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente [Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo] e remetida para publicação e depósito [Direção Geral do Território], nos termos previstos no presente decreto-lei."



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

A correção aqui proposta enquadra-se nas correções materiais (nos termos do nº 1 do Artigo 122º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na redação atualizada), representando lapsos manifestos que não alteram o conteúdo do Plano Diretor Municipal.

Deverá a presente proposta ser transmitida à Assembleia Municipal.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, com ausência na votação o senhor vereador Manuel Pires Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, relativamente ao ponto 4, questionou se essa correção material foi detetada apenas agora, devido à nova cara do próprio CAPA.

5. Deliberação nº 156/2021 – CMS – CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO DO SEIXAL. MINUTA DO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DO SEIXAL NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO. ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 129/2021-CMS DE 21 DE ABRIL. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 585-PCM/2021 DE 12 DE MAIO.

Proposta:
Presidência.

"Por deliberação de Câmara nº 129/2021-CMS, de 21 de abril foi adjudicado e aprovada a minuta do contrato de «Gestão de Eficiência Energética para Implementação de Medidas de Melhoria no Sistema de Iluminação Pública (SIP)» no Concelho do Seixal» a celebrar com o Agrupamento composto por ISETE - Inovação Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, SA, NIPC 507513908; AMENER - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SA, NIPC 514153652 e AMENER IV SMART ENERGY, UN/PESSOAL, LDA, NIPC 516230077, a constituir na modalidade de Consórcio Externo.

O regime jurídico aplicável à formação e execução dos contratos de desempenho energético que revistam a natureza de contratos de gestão de eficiência energética, com vista à implementação de medidas de eficiência energética, encontra-se previsto no Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro, cujo artigo 27º estabelece que, sem prejuízo do disposto no artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, faz parte integrante do contrato um clausulado que deve conter, os elementos indicados no artigo, sob pena de nulidade.

Considerando que a minuta aprovada pela Deliberação de Câmara, acima enunciada, não cumpria integralmente o disposto naquele artigo, e por forma a dar continuidade ao procedimento de contratação, procedi, por meu Despacho nº 585-PCM/2021, de 12 de maio, junto em anexo à presente proposta, à aprovação da nova minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente reproduzida,

Considerando, também, que, de acordo com o disposto na cláusula 30ª do Caderno de Encargos, a execução do contrato é acompanhada e fiscalizada por uma "Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC)", composta por um representante do Contraente Público, um representante do Cocontratante e um terceiro membro, independente de ambas as partes e com competência técnica especializada em matéria de eficiência energética, a designar por acordo das partes, aprovei, igualmente, pelo despacho acima referido, a designação da Engenheira Maria de Fátima Cruz, técnica superior afeta à Divisão de Água e Saneamento, para integrar a CAC como representante do Contraente Público e a indicação do Doutor Phillippe Bollinger, Administrador Delegado da Agência Municipal de Energia, para integrar a CAC como membro independente, a designar por acordo das partes.

Dado que, o meu Despacho foi praticado ao abrigo do disposto no artigo 35º nº 3 da Lei nº 75/2013,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

de 12 de setembro, que permite, em situações urgentes em que o órgão executivo não possa reunir em tempo útil, ao Presidente da Câmara Municipal praticar quaisquer atos da competência deste, ficando, porém, esses atos sujeitos à ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade, e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática do mesmo, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal a presente proposta de ratificação do Despacho nº 585-PCM/2021 de 12 de maio.

CONTRATO N°/2021

(MINUTA)

CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA NO “SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP)” NO CONCELHO DO SEIXAL

Entre:

Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

ISETE – Inovação Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, S.A., pessoa coletiva 507513908, com sede na Rua das Novas Empresas, n.º 237, 4785 -640 Trofa, **AMENER – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, S.A.**, pessoa coletiva nº 514153652, com sede no Edifício Prime, Avenida da Quinta Grande, n.º 53, 9.º andar, 2610-156 Amadora e **AMENER IV SMART ENERGY, UNIPESSOAL, LDA**, pessoa coletiva nº 516230077, com sede no Edifício Prime, Avenida da Quinta Grande, n.º 53, 9.º andar, 2610-156 Amadora, constituídas em **Consórcio Externo** denominado....., com sede, aqui representadas por, portador do Cartão de Cidadão nº, válido até, que outorga na qualidade de, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso nº, subscrita em, e válida até, adiante designada por

Segunda Outorgante.

Na sequência da adjudicação e aprovação da minuta do contrato realizadas, por Deliberação da Câmara Municipal nº, é acordado celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira
(Objeto do contrato)**

1- O presente contrato, tem por objeto a conceção, implementação e gestão das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética no “Sistema de Iluminação Pública” (SIP) no Concelho do Seixal, destinadas a aumentar a eficiência energética na utilização final da energia nos equipamentos de iluminação pública, ao abrigo do Decreto-lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro, nos termos das disposições previstas no Caderno de Encargos, e da proposta adjudicada.

2 – Os equipamentos de iluminação pública objeto de implementação de medidas de eficiência energética são os identificados e caracterizados no Anexo I do Caderno de Encargos.

3 – **O aumento da eficiência energética afere-se em função das economias anuais de energia expressas em Kwh, que nos termos da proposta adjudicada, se situa nos 8.288.537 Kwh/ano, ou seja 70,79% face ao consumo da Baseline ou Consumo Base de Referência.**

**Cláusula segunda
(Prazo contratual)**

1. O prazo contratual relativo às Medidas de Melhoria da Eficiência Energética é de 12 (doze) anos,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

nos termos da proposta adjudicada.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela implementação de todas as Medidas de Melhoria da Eficiência constantes da sua proposta, no prazo de 4 (quatro) meses.
3. O Segundo Outorgante deve submeter à aprovação do Contraente Público os Projetos de Execução das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética no prazo de 40 (quarenta) dias, nos termos da cláusula 16^a do Caderno de Encargos.
4. Os prazos constantes nos números anteriores, contam-se da data da consignação, que ocorrerá após o competente visto do Tribunal de Contas.

Cláusula terceira (Visto do Tribunal de Contas)

1. Nos termos do artigo 46º/1, alínea b) da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, o presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e nos termos do artigo 45º/4 daquele diploma, só produzirá efeitos após a comunicação do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.
2. Nos termos do artigo 45º/2 daquele diploma, a recusa de visto do Tribunal de Contas implica a ineficácia jurídica dos respetivos atos e contratos, não sendo devidos quaisquer pagamentos ou indemnizações ao Segundo Outorgante.

Cláusula quarta (Preço contratual)

1. O preço contratual é de **10.716.337,99 € (dez milhões, setecentos e dezasseis mil, trezentos e trinta e sete euros e noventa e nove centimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, fixado nos termos do artigo 15º do Decreto-lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro.
2. A *baseline* ou Consumo Base de Referência corresponde a 11.741.800 (onze milhões, setecentos e quarenta e um mil e oitocentos) Kwh por ano,
3. A Poupança Mínima Garantida para o Primeiro Outorgante no decurso do prazo contratual é de 3.671.870,87€ (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta euros e oitenta e sete centimos).
4. O Segundo Outorgante constitui-se numa obrigação de resultado, com o dever de ressarcir o Contraente Público em caso de incumprimento, na diferença entre as poupanças garantidas e não alcançadas, podendo para o efeito o Contraente Público recorrer à caução prestada nos termos do artigo 34º/1 alínea a) do DL n.º 29/2011, de 28 de fevereiro.

Cláusula quinta (Remuneração do Cocontratante)

1. Como contrapartida pelo cumprimento pontual e integral das obrigações objeto do Contrato, o Segundo Outorgante, também designado, por Cocontratante será remunerado, a partir da entrada em serviço das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética, nos termos do n.º 2 da cláusula 23.^a do Caderno de Encargos, pelas componentes a seguir indicadas, e de acordo com as regras indicadas no Anexo III ao referido Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante;
 - a) Diferença entre as economias de energia contratualizadas e as economias de energia garantidas ao Contraente Público;
 - b) Percentagem de partilha das economias de energia obtidas que excedam as economias contratualizadas;
 - c) Percentagem da partilha dos benefícios económicos resultantes da diminuição dos custos energéticos que sejam consequência inequívoca de atividades de gestão de energia da responsabilidade do Cocontratante.
2. A remuneração devida ao Cocontratante em resultado das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética corresponde ao valor em euros das economias de energia previstas na proposta adjudicada, medidas em Kwh, deduzida do valor em euros das economias de energia garantidas pelo Cocontratante ao Contraente Público na proposta adjudicada, medidas em Kwh, de acordo com as regras indicadas no Anexo III do Caderno de Encargos.



247

A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

3. Caso se verifique que as economias anuais de energia alcançadas são superiores às que constam da Proposta de Cocontratante, por via da implementação de medidas de eficiência energética inequivocamente promovidas por este, a remuneração do Cocontratante, nos termos do n.º 2, é acrescida do valor em euros corresponde a 50% das economias de energia adicionais alcançadas, medidas em Kwh, de acordo com as regras indicadas no Anexo III.

4. O Cocontratante tem direito à remuneração prevista nas alíneas a) a c) do n.º 1 a partir do primeiro dia do mês seguinte à entrada em serviço das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética, nos termos do n.º 2 da cláusula 23^a referida no n.º 1.

5. O Contraente Público procederá ao pagamento da remuneração anual do Cocontratante, após a entrada em serviço das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética, nos termos do n.º 6 da supra referida cláusula 34.^a do Caderno de Encargos, pela forma e datas a seguir indicadas:

a) No final de cada mês serão efetuados, mediante fatura, pagamentos correspondentes a 1/12 da remuneração anual prevista;

b) Anualmente, e no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação formal do Relatório de Medição e Verificação, será efetuado um pagamento de reconciliação correspondente à diferença entre a remuneração anual do ano anterior e os pagamentos por conta efetuados nesse mesmo ano.

6. Para efeitos do número anterior, por «remuneração anual prevista» entende-se a remuneração do ano homólogo anterior à apresentação anual do Relatório de Medição e Verificação.

7. A determinação da Parte responsável pelo pagamento de reconciliação será feita nos seguintes termos:

a) Se a soma dos pagamentos por conta de certo ano for superior à remuneração anual desse mesmo ano caberá ao Cocontratante pagar ao Contraente Público o montante respeitante ao pagamento de reconciliação;

b) Se a soma dos pagamentos por conta de certo ano for inferior à remuneração anual desse mesmo ano caberá ao Contraente Público pagar ao Cocontratante o montante respeitante ao pagamento de reconciliação.

Cláusula sexta

(Contrapartida para o Contraente Público)

1. O Contraente Público tem direito a uma contrapartida que não pode ser inferior a 25,52% das economias de energia previstas na Proposta Adjudicada.

2. No caso em que se verifique que as economias anuais de energia alcançadas são superiores às que constam da Proposta do Cocontratante, por via de implementação de medidas de eficiência energética inequivocamente promovidas por este, o Contraente Público tem direito a uma contrapartida correspondente a 50% das economias de energia adicionais alcançadas, medidas em Kwh, de acordo com as regras indicadas no Anexo III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos em que as atividades de gestão de energia resultem na diminuição dos custos energéticos através, nomeadamente, da correção do fator de potência e da redução da potência contratada, o Contraente Público tem direito a uma percentagem do benefício económico resultante da diminuição dos custos com a fatura energética, que não pode ser inferior a 50% da redução de custos verificada.

4. O Cocontratante obriga-se a efetuar todos os pagamentos que sejam devidos ao Contraente Público nos termos dos números anteriores no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação anual do Relatório de Medição e Verificação.

Cláusula sétima

(Condições financeiras do contrato)

1. Para efeitos do presente Contrato, o valor do Kwh será revisto anualmente através da aplicação do IPC sem habitação no ano anterior, de acordo com o descrito no Anexo III no Caderno de Encargos.

2. A revisão anual do valor do Kwh será efetuada com a aprovação do Relatório de Medição e Verificação das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética.

3. Não são admissíveis quaisquer alterações das condições financeiras do Contrato para além das previstas na presente cláusula e daquelas que resultem de alterações à Baseline, conforme previsto



76+

9

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

nas cláusulas 38.^a a 40.^a do Caderno de Encargos.

Cláusula oitava

(Critério de Avaliação do Desempenho Energético)

- 1. O critério de avaliação do desempenho energético, para aferição do cumprimento do contrato, far-se-á através do consumo energético verificado pelo protocolo de medição e verificação do IMPV indicado no Plano de Medição e Verificação da proposta.*
- 2. O valor da economia de energia será determinado pela diferença entre o consumo base de 11.741.800 (onze milhões, setecentos e quarenta e um mil e oitocentos) Kwh por ano referente a 24.259 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove) luminárias e o produto de um período de funcionamento anual de 4.100 horas e a potência total das medidas de melhoria de eficiência energética, após implementação, medida localmente em todos os ponto do plano de amostragem e posteriormente extrapolados para a totalidade da instalação.*

Cláusula nona

(Comissão de Acompanhamento do Contrato)

- A Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC) é composta pelo representante do Contraente Público, (nome)....., afeto à....., pelo representante do Cocontratante,(nome)..... e um terceiro membro independente de ambas as Partes e com competência técnica especializada em matéria de eficiência energética, tendo ambas as Partes designado para o efeito (nome).....

Cláusula décima

(Caução)

- Como garantia pelo cumprimento deste contrato, foi constituída caução no valor correspondente a 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do presente contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a sua celebração, na forma de datada de
- Sempre que o Contrato Público execute, total ou parcialmente, a caução prestada, o Cocontratante deverá proceder à reposição do seu montante integral no prazo de 1 (um) mês a contar da data daquela utilização.
- Todas as despesas e obrigações relativas à prestação da caução são da responsabilidade do Cocontratante.

Cláusula décima primeira

(Seguro de responsabilidade Civil)

Foi entregue pelo Segundo Outorgante comprovativo da titularidade do seguro de responsabilidade civil, com apólice nº , emitido pela Companhia de Seguros , no valor de€ (..... euros), em conformidade com o disposto no n.º 2 da cláusula 33.^º do Caderno de Encargos.

Cláusula décima segunda

(Assunção do Risco e responsabilidade do Cocontratante)

- 1. Todos os riscos técnicos e financeiros inerentes às Medidas de Melhoria da Eficiência Energética a implementar durante o prazo de execução do contrato, e respetivos resultados são assumidos pelo Segundo Outorgante*
- 2. O Segundo Outorgante é, face ao Contraente Público, o único e direto responsável pelo cumprimento integral e pontual das obrigações constantes do contrato e das decorrentes de disposições legais e regulamentares ou de atos administrativos que lhes sejam aplicáveis, não podendo opor ao Contraente Público qualquer contrato ou relação com terceiros para exclusão ou limitação dessa responsabilidade.*
- 3. O Segundo Outorgante responde, nos termos gerais de direito por quaisquer prejuízos causados ao Primeiro Outorgante ou a terceiros no exercício das atividades que constituem o objeto do contrato, pela culpa ou pelo risco, incluindo pelo deficiente comportamento ou falta*



7^o + 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

de segurança designadamente dos materiais e dos equipamentos.

4. O Segundo Outorgante responde nos termos em que o comitente responde pelos atos do comissário, pelos prejuízos causados por terceiros por si contratados para realização de atividades compreendidas no objeto do contrato.

5. O Segundo Outorgante é responsável pela higiene, saúde e segurança de todos os trabalhadores envolvidos na execução e gestão das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética contratualizadas, ainda que ao serviço de entidades subcontratadas.

Cláusula décima terceira (Incumprimento do Contrato)

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo Primeiro Outorgante ou de sequestro nos termos previstos na lei e, respetivamente, nas cláusulas 47.^a e 48.^a do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante pode, ainda, aplicar sanções pecuniárias em caso do não cumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações contratuais pelo Segundo Outorgante, conforme descrito na cláusula 44.^a do caderno de encargos.

2. O Primeiro Outorgante pode, a todo o tempo, resgatar o contrato ou, parte dele, por razões de interesse público, conforme previsto na cláusula 49.^a do Caderno de Encargos.

Cláusula décima quarta (Informação de Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: ..., classificação económica:, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021 com o número sequencial de compromisso, prestado em de de 2021, pelo com as seguinte repartição de encargos:

2021 – € 762.930,89 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2022 – € 904.855,20 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e vinte centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2023 – € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2024 – € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2025 – € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2026 – € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2027 – € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2028 – € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2029 – € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2030 – € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2031 – € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

2032 – € 904.855,19 (novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

Cláusula décima quinta (Gestor do Contrato)



7/7
J

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Por Deliberação de Câmara n.º 290/2020-CMS, de 9 de dezembro, foi nomeada gestora do contrato, Ana Caeiro, Chefe da Divisão de Manutenção

Cláusula décima sexta (Legislação aplicável)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato e, em especial, pelo Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro

Cláusula décima sétima (Disposições finais)

- 1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.
- 2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração da Segurança Social emitida pelo comprovativa que a sua situação contributiva estava regularizada datada de
 - b) Certidão do Serviço de Finanças de , comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de
 - c) Certificados do registo criminal do e da empresa datados de
 - d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
 - e) Certificado emitido pelo IMPIC N.º
 - f) Certidão Permanente com o código de acesso n.º subscrita em e válida até
 - g) Cópia da constituição do Consórcio Externo;

Seixal, de de 2021

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6.Deliberação n.º 157/2021 – CMS – PLANO ANUAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DA DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando que:
- A Pandemia por COVID 19 tem mudado o cenário do último ano em Portugal e no mundo, tendo em conta o impacto social e económico na vida das pessoas, emergindo cada vez mais as desigualdades, as quais se agudizam nas pessoas com deficiência e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, uma vez que os apoios e as respostas são praticamente inexistentes, colocando este grupo em risco de exclusão, pobreza e solidão;
- De acordo com o Censos de 2011, foi identificado o número de famílias a residir no Município, o qual constitui 13% da população, sendo em valores absolutos 6742 famílias com pessoas com deficiência.

Em 2021, estima-se que no Município residam cerca de 9000 pessoas com deficiência a necessitar



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

757
J

de apoio;

- A pandemia da COVID 19 evidenciou estas desigualdades, as quais assumem, ainda, um peso maior, no conjunto das dificuldades coletivas e que se enquadram na política municipal de defesa de um Serviço Nacional de Saúde para todos e uma Segurança Social que possa apoiar aqueles que mais necessitam;
- Neste sentido, a Câmara Municipal do Seixal em parceria com as instituições sociais responderam prontamente à população portadoras de deficiência e suas famílias, as quais se adaptaram aos sucessivos estados de emergência e às novas diretivas da Direção Geral de Saúde;
- Neste âmbito, importa incentivar e salvaguardar o papel específico das instituições de solidariedade social e outras sem fins lucrativos, que apresentam dificuldades acrescidas face a este flagelo social, nomeadamente aquelas que acompanham as populações em risco nas quais se inserem as pessoas portadoras de deficiência e com doenças crónicas, cuja incidência da COVID 19, até agora verificada, tem maior impacto;
- A Câmara Municipal do Seixal visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão;
- As Instituições da Deficiência sem fins lucrativos do Município, dinamizam o Programa de Desenvolvimento Social, que se constitui como resposta social importante e única às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias;
- A Câmara Municipal do Seixal propôs-se reforçar o acompanhamento das instituições de intervenção social do concelho, designadamente aquelas que acompanham estas populações de risco com o desenvolvimento das medidas de Saúde Pública de acordo com as diversas fases de resposta à propagação do vírus.

Assim, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, no quadro das Grandes Opções do Plano e Orçamento, propõe-se que seja deliberada em reunião de câmara, a atribuição de uma participação financeira às instituições da área da deficiência, no valor total de € 26.600,00 (vinte seis mil e seiscentos euros), a formalizar mediante a celebração de contratos programa de desenvolvimento social para apoiar o funcionamento das mesma no âmbito da pandemia por COVID 19.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Seixal e Almada – anexo n.º 532/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a associação Nacional de Pais e Amigos de RETT – anexo n.º 533/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Deficientes das Forças Armadas - anexo n.º 534/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Cooperativa Nacional de Apoio ao Deficiente - anexo n.º 535/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Surdos do Concelho do Seixal – anexo n.º 536/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação do Seixal - anexo n.º 537/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a associação de Paralisia Cerebral de Almada Seixal – anexo n.º 538/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoio inst deficiência âmbito pandemia Covid-19/Ent 849/2021 – Número sequencial 53376 – 2021.05.19 – anexo n.º 540/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoio inst deficiência âmbito pandemia Covid-19/Ent 24208/2021 – Número sequencial 53375 – 2021.05.19 – anexo n.º 542/2021.



Município do Seixal Câmara Municipal

7/7
9

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoio inst deficiência âmbito pandemia Covid-19/Ent 15373/2021 – Número sequencial 53374 – 2021.05.19 – anexo n.º 543/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoio inst deficiência âmbito pandemia Covid-19/Ent 6531/2021 – Número sequencial 53373 – 2021.05.19 – anexo n.º 544/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoio inst deficiência âmbito pandemia Covid-19/Ent 10944/2021 – Número sequencial 53372 – 2021.05.19 – anexo n.º 545/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoio inst deficiência âmbito pandemia Covid-19/Ent 2829/2021 – Número sequencial 53370 – 2021.05.19 – anexo n.º 546/2021.
- Informação de compromisso PRP: Plano anual apoio inst deficiência âmbito pandemia Covid-19/Ent 21700/2021 – Número sequencial 53369 – 2021.05.19 – anexo n.º 547/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, disse que esta situação pandémica veio fazer emergir as desigualdades, e muitas delas em situações bastante constrangedoras. Dai que este município tem vindo a prestar apoio sempre que necessário. As famílias que tem familiares portadores de deficiências então todo o apoio é bem-vindo. Disse esta autarquia tem vindo a comparticipar muitas instituições que prestam ajuda nesse sentido. De seguida falou na eleição dos juízes sociais, que será realizado por escrutínio secreto. Finalmente um comodato entre o município e a liga dos combatentes. Adiantou que esta associação tem prestado ao longo dos tempos um grande apoio não só social aos seus associados e respetivas famílias.

7.Deliberação n.º 158/2021 – CMS – JUÍZES SOCIAIS. LISTA DE CANDIDATOS (EFETIVOS E SUPLENTES). BIÉNIO 2021-2023. APROVÇÃO.

Proposta:
Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Tornou-se público através do Edital n.º 055/2021 de 17 de março a abertura das inscrições/candidaturas para juízes sociais de todo e qualquer cidadão residente no concelho do Seixal, com mais de 25 e menos de 65 anos de idade, a saber ler e escrever português, em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não estando pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso.

Considerando:
Que compete à Câmara Municipal do Município da sede de cada Tribunal, a organização das candidaturas a juízes sociais.

Que é da responsabilidade da Câmara Municipal do Seixal, informar o Ministério da Justiça e remeter para o Tribunal de Família e Menores do Seixal, a listagem dos juízes sociais, de acordo com o previsto no Dec. Lei n.º 156/78, de 30 de Junho de 1978.

Que se torna necessário dar execução às especificidades constantes na deliberação n.º 016/2021 de reunião de câmara de 27 de janeiro de 2021.

A necessidade de que seja dado conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.

Propõe-se, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 04 novembro, que seja deliberado em reunião de câmara submeter à Assembleia



75 +
J

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Municipal do Seixal, para aprovação, nos termos do artigo 36.º do Dec. Lei 156/78, de 30 de junho, a lista dos 30 candidatos a Juízes Sociais (efetivos e suplentes), para intervir nas causas da competência do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo de Família e Menores do Seixal, no biénio judicial 2021-2023 que constituiu parte integrante desta deliberação.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.05.10 – anexo n.º 551/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com nove votos a favor e dois votos em branco, através de escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação n.º 159/2021 – CMS – CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A LIGA DOS COMBATENTES, PARA CEDÊNCIA DA LOJA SITA NA RUA 1º DE MAIO, 83 AMORA, DESTINADA À INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania.

“Considerando, que a política municipal de apoios às instituições de cariz social, visa concretizar uma intervenção fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho.

Que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expetativas da população, promovendo o combate à pobreza e à exclusão dos cidadãos.

Que estas instituições desempenham uma relevante função social.

Que a Câmara Municipal do Seixal tem como Missão, apoiar e dotar as instituições de recursos e meios imprescindíveis ao desenvolvimento de projetos e à qualificação dos serviços prestados à população em geral.

Que perante as limitações das entidades de Intervenção e Desenvolvimento Social e tendo em conta a importância da melhoria significativa das suas condições de funcionamento para responder às responsabilidades acrescidas que lhe têm sido acometidas.

Que a Liga dos Combatentes desempenha, desde a sua fundação, um relevante trabalho no domínio da adoção de medidas de assistência face à carência dos seus associados e de recompensa àqueles que o país deve distinguir por atos ou feitos relevantes praticados ao seu serviço.

Propõe-se, nos termos da alínea u) do nº 1 do Art.º 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro, para submissão a deliberação em reunião de câmara à aprovação da presente proposta, que tem como objetivo a cedência em regime de Contrato de Comodato, do espaço nele constante, à Liga dos Combatentes - Núcleo do Seixal, para o desenvolvimento de atividades de âmbito social no município do Seixal.

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A LIGA DOS COMBATENTES

Entre:

Município do Seixal, pessoa coletiva nº 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros



747
J

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como da deliberação de Câmara n.º 051/2018, de 08 de março de 2018, adiante identificada como Primeiro Outorgante,

e

Liga dos Combatentes, com o NIF: 500 816 905, com Sede Nacional na Rua Pereira Rosa, nº 18, 1249-032 Lisboa, aqui representado por Joaquim Chito Rodrigues na qualidade de Presidente da Direção da Instituição com poderes para o ato.

Considerando que:

- a) As Instituições de Intervenção Social que prestam apoio a pessoas com carências sociais, desempenham uma relevante função social, sendo de realçar a sua valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, nomeadamente no que diz respeito às condições sociais, económicas e culturais;
- b) O entendimento do Município de que a dotação destas entidades que promovem o desenvolvimento social com meios e estruturas que viabilizem a sua atividade regular, permite o desenvolvimento de iniciativas e projetos de reconhecida utilidade pública constituindo um requisito que responsabiliza não apenas os próprios agentes, mas também os organismos públicos da Administração Central e Local;
- c) Para a realização destas atividades é necessária a colaboração e conjugação de esforços entre as partes outorgantes, mediante uma estratégia de trabalho de parceria em rede;
- d) Constitui prossecução do interesse público a que o Município se considera vinculado, a concessão, no quadro das previsões constantes no seu *Plano Plurianual de Investimentos*, apoios, tais como comparticipações financeiras e técnicas em projetos e ações de interesse comunitário, a cedência de imóveis, ou a sua adaptação, a atribuição de materiais e equipamentos, bem como a disponibilização de meios logísticos, nomeadamente, meios de transporte, entre outros;
- e) O Município reconhece ter a Liga dos Combatentes vindo a exercer uma ação meritória junto dos seus associados em geral, desenvolvendo projetos que possibilitam a melhoria da qualidade de vida dos mesmos;
- f) A Liga dos Combatentes reconhece que os apoios municipais a consignar no presente protocolo, lhe possibilitam as suas ações e projetos, com um nível mais elevado de qualidade junto da população a que se dirigem, sendo estes fundamentais para um bom funcionamento da instituição;
- g) As partes contratantes concordam que é de toda a conveniência, tendo em vista a salvaguarda dos respetivos interesses, contratualizar um conjunto de princípios que ressalvem uma correta e adequada utilização dos meios e apoios concedidos pela Autarquia, sem prejuízo das respetivas autonomias, mas sim numa perspetiva de colaboração mútua em prol do progresso e desenvolvimento integrado do Município;

É estabelecido o presente protocolo, de harmonia com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

Pelo presente contrato, o Comodante, Município do Seixal entrega ao Comodatário, Liga dos Combatentes a título gratuito, a cedência de instalações, em regime de contrato de comodato, com vista a que este possa nelas prosseguir os seus fins estatutários, assim como a natureza dos apoios a prestar e respetivas contrapartidas.

CLÁUSULA SEGUNDA



77
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

(Propriedade da fração)

O Município do Seixal, é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, sito na Rua 1º de Maio, nº 83 Código Postal: 2845-125 Amora, descrito na C.R.P. de SEIXAL sob o registo matricial nº: 6543.

CLÁUSULA TERCEIRA (Obrigações do Município do Seixal)

1. O Município do Seixal, cede, gratuitamente à Liga dos Combatentes, em regime de contrato de comodato, o direito de utilização das instalações de que dispõe, sita Rua 1 de Maio, nº 83 - Código Postal: 2845-125 Amora destinado ao funcionamento da sua Sede, não lhe podendo ser dado uso diferente.
2. O Município, no âmbito do seu *Plano Plurianual de Investimentos* compromete-se a apoiar a Liga dos Combatentes – Núcleo do Seixal, no âmbito dos apoios concedidos às instituições sociais do Município, previstos na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, nomeadamente para a implementação e desenvolvimento por parte da Liga dos Combatentes das suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA (Obrigações da Liga dos Combatentes)

1. Não utilizar o imóvel em desacordo com o seu objeto social;
2. Garantir a manutenção, conservação e o bom estado do imóvel identificado no número anterior e dos equipamentos nele existentes;
3. Não executar no imóvel cedido, quaisquer obras sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, assim como a participar a este qualquer vício do prédio, ameaça de perigo ou outros factos considerados relevantes e que possam colocar em causa o objeto deste protocolo;
4. Os serviços de água, energia elétrica, gás, condomínio e outros tidos por necessários para a utilização do imóvel, serão da responsabilidade da Liga dos Combatentes, assumindo esta o pagamento dos mesmos;
5. Contratar e manter válidas durante todo o período de vigência do presente Protocolo, uma apólice de seguro multi-riscos para cobertura de todos os danos que venham a ser causados a pessoas e bens, emergentes das atividades que serão desenvolvidas no imóvel;
6. A Liga dos Combatentes obriga-se a facultar o exame ao imóvel aos representantes do Município, sempre que lhe for solicitado;
7. A Liga dos Combatentes compromete-se, ainda, a prosseguir o seu trabalho junto da população residente e a colaborar com a Câmara Municipal do Seixal na organização de atividades relacionadas com os fins que prosseguem.

CLÁUSULA QUINTA (Duração)

O presente acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, e tem a duração de cinco anos, renovável automaticamente, salvo se qualquer das partes, por denúncia com fundamento na alteração das circunstâncias ou condições que deram lugar à sua celebração, comunique à outra parte, por carta registada, e com a antecedência de 60 (sessenta) dias em relação ao termo do período de vigência que se encontra em curso, a vontade de o cessar.

CLÁUSULA SEXTA (Incumprimento)

Em caso de violação da cláusula quarta, o Município do Seixal, notificará, a Liga dos Combatentes para em prazo razoável, repor o prédio no estado em que se encontrava, sob pena de resolução imediata do contrato, obrigando-se o Segundo Outorgante a entregar, de imediato, o imóvel livre e devoluto ou a ser despejado, após a notificação pelo Primeiro Outorgante, com a antecedência de 30 dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA (Legislação aplicável)



74+
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Ao presente instrumento aplica-se em tudo o que nele não estiver expressamente previsto, o regime estabelecido nos artigos 1129º a 1141º do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA (Boa fé negocial)

Ambos os outorgantes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé as questões que possam decorrer da execução ou interpretação do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA (Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração.

Por corresponder à vontade das partes, vai o presente protocolo ser assinado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Pelo Município do Seixal
O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Pela Liga dos Combatentes
O Presidente da Direção

Joaquim Chito Rodrigues

Documentos anexos a este processo:

- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.05.10 – anexo n.º 552/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9. Deliberação nº 160/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE GALERIA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. ROTUNDA DA PONTE DA FRATERNIDADE, SEIXAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:
Divisão de Água e Saneamento

"Considerando que em 19.Setembro.2018, foi registada a primeira anomalia de derrocada parcial da passagem hidráulica localizada na EN378, designadamente na rotunda da Torre da Marinha junto à Ponte da Fraternidade.

Considerando que em 3.Outubro.2020, foi igualmente comunicado às Infraestruturas de Portugal (IP) a existência de novo abatimento localizado em zona pedonal ajardinada junto à ciclovia que circunda a baía e contígua com a Passagem Hidráulica (PH).



77+

0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Acresce que a 5.Março.2021, registou-se nova anomalia com impacto semelhante às ocorrências anteriores, pois o abatimento localiza-se sobre a PH, mas desta vez com dimensão mais alargada, provocando mesmo a necessidade de interrupção da faixa de rodagem.

Passados 2 meses, e conforme transmitido pelas Infraestruturas de Portugal (e-mail datado de 30.abril.2021), foi informada esta autarquia que se encontrava concluído o projeto de execução, com indicação da solução para o local. Foi igualmente indicado que o procedimento administrativo para contratação por ajuste direto da empreitada se estima estar concluído em "meados de junho", sendo que acresce o prazo de execução de 90 dias.

Perante o exposto e após várias reuniões e trocas de correspondência com a entidade responsável (IP), foi assumido por parte da Câmara Municipal, que a atual situação verificada não se coaduna com os princípios adequados da prestação de serviço público, não cumpre com os critérios de segurança que devem ser prestados aos serviços de emergência que utilizam diariamente aquela infraestrutura e acima de tudo não cumpre com a garantia que deve ser prestada quanto à eventual falta de segurança que pode estar associada com a infraestrutura existente e que é utilizada diariamente por centenas de pessoas.

Neste mesmo quadro, é produzido o relatório técnico de uma comissão composta por técnicos municipais que no âmbito das questões relacionadas com a segurança, indica (ANEXO 1):

- Poder-se-á inferir que a passagem hidráulica não se encontra em condições de segurança para cumprir com a sua função;
- Assim existe um risco de eventuais futuros abatimentos ao longo do traçado da passagem hidráulica;;
- A existência de abatimentos como acima referidos indubitavelmente irão afetar as condições de estabilidade do pavimento da rotunda;
- Consequentemente poder-se-á afirmar que existe um risco considerável para a segurança daquele troço e da respetiva circulação viária.

Também no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil, em resultado da avaliação quanto à condição do local é proposto a adoção de medidas urgentes (ANEXO 2), eventualmente ao abrigo do estado de necessidade para a segurança pública, no sentido de repor a fluidez da circulação rodoviária que atualmente se encontra "estrangulada" nas vias rodoviárias mencionadas. Foi igualmente tido em consideração a importância destas vias rodoviárias para a circulação entre as Cidades de Amora e Seixal, é nossa opinião que o facto de se encontrarem congestionadas em grande parte do dia e especialmente em horário de ponta, condiciona a circulação rodoviária e sobretudo das forças de socorro e segurança em caso de acidente. Esta situação de dificuldade de circulação rodoviária contribui para o aumento do tempo de resposta das equipas de socorro e segurança e desta forma agrava o tempo de resposta ao atendimento urgente a vítimas de acidente ou doença súbita, assim como retarda a intervenção dos bombeiros e das forças policiais em caso de acidente ou incêndio.

Face ao exposto e porque no entendimento do município a implementação de medidas deve ser imediata, foram desenvolvidos contactos com empresas específicas que permitissem apresentar proposta com vista à reabilitação da PH, à restituição das condições de segurança e circulação. Resulta da consulta de mercado, que existe solução técnica específica, que permite dar resposta imediata às necessidades locais.

Assim, decorre do disposto no Código da Contratação Pública:

De acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea c), recorre-se ao ajuste direto quando, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante.

A invocação dos requisitos (taxativos e cumulativos) para o preenchimento da situação de urgência imperiosa, resultante da derrocada da passagem hidráulica, enquadra-se na: a) situação de urgência imperiosa; b) situação essa imprevisível; c) não imputável à entidade adjudicante; d) não compatível



Município do Seixal Câmara Municipal

76+
0

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

com as demoras dos demais procedimentos e; e) que se confine à medida do estritamente necessário.

Urgência imperiosa

A urgência impreterável, é imposta pelas circunstâncias do caso concreto, que exige a contratação no preciso momento, sob pena de o interesse público sair sacrificado, ou seja, a imprevisibilidade associada à condição no local, em resultado das condições climatéricas que originam a necessidade de garantir o escoamento das águas pluviais provenientes da linha de água e que atualmente se encontra constrangido em resultado da intervenção das IP, que por forma a conter a derrocada da PH procedeu à contenção da zona por meio de colocação de areia. Esta condição atual não garante por si só a condição da restante infraestrutura cuja construção data da mesma época. Resulta da percepção verificada, os relatórios, em anexo, produzidos pelos técnicos com formação específica.

Assume-se esta solução de procedimento, sob pena de, não o fazendo com a máxima rapidez, os danos daí decorrentes causarem ou poderem vir a causar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação, quer para bens materiais quer para a segurança dos utentes da via pública.

A urgência prevista para a adoção do procedimento de ajuste direto assenta em circunstâncias dominadas pelo risco ou perigo iminente de que o interesse público prioritário não seja satisfeito.

Da imprevisibilidade dos acontecimentos e da probabilidade do perigo

A urgência perante quer o verificado quer pela informação produzida pelos técnicos da autarquia e serviços de proteção civil, aliada à informação igualmente transmitida pelos técnicos das IP, exprime uma inquietação perante um futuro imediato, caracterizado pela incerteza e pelo risco, que se faz acompanhar de uma insuperável necessidade de obter imediatamente uma resposta técnica e intervenção.

Resulta da ocorrência verificada que o decisivo público não podia nem devia ter previsto tal acontecimento, pois este assume-se como imprevisível.

Nesta sede, é inevitável falar-se da existência do perigo e da ameaça do dano, associada à necessidade de agir.

O fundamento de ajuste direto aqui em análise obriga ao sacrifício da publicidade e da concorrência no procedimento, para poder dar guarda a um valor que assume uma relevância superior, assente na situação de urgência inadiável.

Não imputabilidade à entidade adjudicante das circunstâncias invocadas

A entidade adjudicante não disponha de controlo efetivo quanto à ocorrência do incidente. Acresce que se trata de uma infraestrutura cuja responsabilidade recai sobre as IP, quer na exploração quer na manutenção e reabilitação pois trata-se de infraestrutura localizada em estrada nacional. O Município do Seixal, na ótica da informação recolhida e após ciclo de reuniões em articulação com aquela entidade, foi autorizado a executar intervenção em conformidade com os princípios que a infraestrutura deve obedecer. O desenvolvimento da solução agora proposta pela Câmara Municipal, assume expressão vincada após tomada de conhecimento dos prazos considerados pelas IP para implementação da solução. Assim e pelos fundamentos expressos, não restava outra opção que não fosse a tomada de medidas por parte da autarquia, situação que foi possível desbloquear após forte insistência e argumentação.

Da impossibilidade de cumprimento dos prazos ou formalidades exigidas para os outros procedimentos

A absoluta necessidade obriga a uma intervenção imediata e sem delongas, não compatível com a morosidade típica dos restantes procedimentos. No presente caso a concorrência poderia funcionar, mas a demora da sua implementação mostra-se perniciosa na eficácia do agir, podendo pôr mesmo



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

termo à contratação, por originar um obstáculo prático ao interesse público. O tempo decorrido entre o incidente e o procedimento para intervenção imediata não constitui inércia da Câmara Municipal face aos procedimentos pois a causa é exterior a qualquer interferência da Câmara Municipal, bem como a responsabilidade por aquela infraestrutura é das IP. Resulta da articulação entre entidades, em que a Câmara Municipal assume a necessidade de intervenção urgente e imediata, quer a percepção sobre a evolução do estado das condições no local, implicam a necessidade de nova abordagem em consonância com a urgência e interesse público que não se coaduna com a natureza da consulta prévia ou concurso público.

Atendendo ao exposto, resulta a necessidade de contrato com entidade única, de forma a adequar a urgência com a intervenção imediata e livre de constrangimentos.

Considerando que se trata de obra específica que requer soluções técnicas e métodos construtivos adequados, onde a evidência da experiência de atuação em obras semelhantes é relevante, resultou da consulta prévia à disponibilidade de entrada imediata, que a empresa EUROAMBIENTE – Tecnologias do Ambiente, Lda dispõe da capacidade técnica, meios e recursos para a execução nos moldes pressupostos, pelo que somos a sugerir que seja a entidade única a consultar.

Na medida do estritamente necessário

O procedimento proposto pauta-se por um rigoroso princípio da proporcionalidade, de tal modo que, só a efetiva medida do exigido pelos acontecimentos imponderáveis e com vista à satisfação imediata do interesse da entidade adjudicante, ou seja, a reposição das condições físicas, de acordo com as condições técnicas observadas na legislação específica, circunscritas ao local do incidente, com os meios que se mostram necessários e proporcionais ao alcance de tais fins.

Resulta do exposto que se trata sim, de uma *urgência categórica*, assente numa situação de necessidade absoluta e de uma intervenção imediata, cuja delonga se mostrará bastante perniciosa para o interesse público. A proposta de decisão assente nos pressupostos enunciados permita a eficácia e celeridade do agir administrativo, na prossecução do interesse público.

Assim propõe-se:

1. Abertura e Decisão de contratar

Face ao preço base indicado para a realização da empreitada é competente para a tomada da decisão de contratar e de autorização da despesa a Câmara Municipal. Nesta conformidade, e de acordo com o estipulado no artigo 36.º do CCP e nos termos do artigo n.º 1 alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido, mediante recurso ao procedimento de ajuste direto ao abrigo do critério material previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 24º do CCP, conforme motivos acima expostos.

2. Preço Base

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de 185.000,00 € (cento e oitenta e cinco mil euros), acrescidos do IVA (à taxa legal em vigor), a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 13.002.2021/58.

Para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, informa-se que o preço base foi calculado a partir da análise técnica sobre o projeto de intervenção das Infraestruturas de Portugal (IP) para o local. O projeto das IP, prevê trabalhos no valor aproximado de 157.000,00€ para uma solução que contempla a abertura de vala para a execução dos trabalhos com um impacto expressivo na circulação automóvel. A solução encontrada pela CMS, contempla a reabilitação e reforço da infraestrutura existente, garantindo após a conclusão dos trabalhos o mesmo nível de serviço. Admitiu-se acrescer 15% ao valor previsto pelas IP, por se tratar de uma intervenção com carácter urgente e pela solução apurada apresentar maior complexidade.

3. Aprovação das peças escritas do procedimento de contratação pública

A aprovação das peças em anexo: convite e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea



7/7
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

a) do número 1 e no número 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Tramitação Procedimental

Relativamente à tramitação procedural, propõe-se que o procedimento trâmite por correio eletrónico, conforme previsto na alínea g) do n.º1 do artigo 115.º do CCP, atendendo que a entidade a consultar não se encontra inscrita na plataforma de contratação pública e a redução de prazos assume-se como condição a adotar.

5.1 Seja convidada a seguinte entidade, dado que se trata de uma empresa da especialidade:
EUROAMBIENTE – Tecnologias do Ambiente, Lda, com o NIPC 504 717 693 e endereço de correio eletrónico: e.goncalves@euroambiente.pt

6. Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, a nomeação de Ana Isabel Tavares, Chefe de Divisão de Água e Saneamento como Gestora do Contrato.

7. Representantes da entidade contratante

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que sejam nomeadas Ana Sofia Santos, Ana Sardinha, Sara Viegas e Teresa Calado como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma consubstanciando-se a sua função apenas em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Serviço Municipal de Proteção Civil – anexo nº 548/2021
- Relatório (abatimento do piso da faixa de rodagem da rotunda da Ponte da Fraternidade (EN 378)) – anexo nº 549/2021
- Informação de cabimento – PROP:EMP.2021/300.10.001/108.TP.p187/2021 – anexo nº 550/2021

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem-Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, falou sobre a rotura na rotunda junto à Ponte da Fraternidade, dizendo que a situação já ocorreu há cerca de dois meses e meio, mas apenas á quinze dias é que as infraestruturas de Portugal informaram que a obra iria começar em 15 de junho e demoraria cerca de três meses. Considera que seria impossível manter a situação que provoca tantos constrangimentos durante tanto tempo. Disse que o município encontrou uma solução, irá executar a obra, demorando muito menos tempo, sendo o seu início o mais rápido possível mas antes da data referida pelas infraestruturas de Portugal.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, interveio para dar os parabéns às partes envolventes desta situação e da forma que entre elas se articularam para resolver o problema.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, deu nota positiva, mas peca por tardia. Pois causa grandes constrangimentos à circulação.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, disse que de facto esta é uma matéria que prejudica quem lá passa todos os dias independentemente de quem é a responsabilidade. O importante será resolver a



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

7^a+
O

situação. Considera que seria importante dar uma informação à população o porquê dessa demora. Perguntou, e uma vez que será a camara a assumir a obra, que da próxima vez que surgir um problema.

O Senhor Presidente da Camara, considera que quem é responsável, deverá ser responsabilizado. Neste caso, é o governo do PS, nomeadamente o ministro Pedro Nuno Santos. De facto, faz pensar como é possível que estrutura dessa dimensão não consiga dar resposta pronta a uma rotura hidráulica. Disse que, nas reuniões realizadas foi apresentado um projeto de requalificação entre o Seixal e a rotunda do Marco do Grilo, atravessando Fernão Ferro. No quadro dessa intervenção terá que ser feita uma nova passagem hidráulica. Explicou que ocorreram várias reuniões, on-line, naturalmente, entre a senhora vereadora Maria João Macau e o Senhor vereador Joaquim Tavares com as infraestruturas de Portugal, aguardando insistência após insistência que nos fossem transmitidas soluções de forma célere. Ter chegado o projeto de execução, após análise verificou-se que a ideia era construir uma nova passagem hidráulica e não reparar a existente. A intervenção demoraria certamente mais de quatro meses, situação que jamais se poderia manter. Dai, que perante esse cenário, o município decidiu avançar com os seus próprios meios a executá-la. Esclareceu que aquando da grande intervenção a ser realizada na EN 378, a situação será intervencionada de outra forma. Informou que, a câmara em quatro ou cinco dias encontrou a solução. Adiantou que esta autarquia não irá ser resarcida dos custos desta obra. Salientou que caso haja chuvas fortes, há de facto o perigo de abatimento daquela zona.

O Senhor Vereador Francisco Moraes, interveio dizendo que pela explicação dada, o município irá pagar mais pela manutenção e resolução da situação já existente, e para além do que poderá ocorrer novamente.

10.Deliberação n.º 161/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA LOJA DO MUNÍCIPE NO MERCADO MUNICIPAL DE FERNÃO FERRO. PROCESSO N.º 2021/300.10.001/58. CP. 411/DCA/2021.ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:
Divisão de Obras Municipais

“Afigurando-se necessário proceder à construção de uma nova Loja do Município em Fernão Ferro, tendo como valências, Loja do Município, Gabinete da Participação e Ponto de Apoio à Biblioteca do Seixal, propõe-se a contratação da empreitada de Loja do Município de Fernão Ferro, uma vez que devido à multidisciplinaridade de especialidades e tarefas a executar o Município do Seixal não dispõe de recursos materiais e técnicos para realizar por meios próprios a presente empreitada, propõe-se a abertura de procedimento de formação de contrato público de empreitada para a construção da Loja do Município no Mercado Municipal de Fernão Ferro na modalidade de Concurso Público.

Nesta conformidade, propõe-se o seguinte:

1 - Autorização de contratar e decisão de autorização de despesa

De acordo com o estipulado no art. 36º do CCP e nos termos do art. 18º n.º 1 alínea b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de junho, solicita-se autorização para contratar o objeto acima referido e para realização da despesa no valor infra indicado.

2 - Escolha do Procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no art. 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato, propõe-se a adoção de um concurso público, nos termos do artigo 19º alínea b) do CCP.



76+

/

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

3 - Preço Base

O Preço Base tem o valor de € 220.967,63 (duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta e sete euros e sessenta e três centimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 01.001.2021/240.

- O preço base do procedimento foi definido tendo em consideração o projeto de execução e as respetivas medições elaboradas atendendo aos preços de mercado, respeitando as regras de medição e as fichas de rendimento do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

4 - Aprovação das Peças

A aprovação das peças em anexo - anúncio, programa do concurso e caderno de encargos -, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art. 40.º do CCP.

5 - Aprovação do Critério de Adjudicação

A aprovação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, que consta do Programa de Concurso em anexo, nos termos do disposto do art. 74.º n.º 1 alínea b) do CCP.

6 - A não adjudicação por lotes

A presente adjudicação não deverá ser efetuada por lotes, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art. 46º-A do CCP, por se entender que esta apresenta mais garantias para o município, uma vez que, a divisão em lotes, poderá causar graves inconvenientes à entidade adjudicante nomeadamente, devido ao aumento considerável dos preços relacionados com a adjudicação de várias propostas em vez de uma só, resultantes, por exemplo, das vantagens decorrentes de "economias de escala";

7 - Designação do Júri.

Sugere-se nos termos do art. 67º do CCP, para constituição do Júri, a nomeação dos seguintes elementos:

- a) Ricardo Nascimento, Diretor DOMEPE (Presidente);
- b) Tânia Pedrosa, Chefe Divisão de Obras Municipais (Vogal Efetivo, que substitui a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos);
- c) Ana Sofia Santos - Assistente Técnica da DCA (Vogal efetivo);
- d) Mafalda Pereira, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais (Vogal suplente);
- e) Francisco Morais, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais (Vogal suplente).

7.1 - Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 69.º do CCP, propõe-se ainda que seja delegado no Júri a competência para prestar por escrito esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do art. 50º do CCP.

8 - Nomeação do Gestor do Contrato

Propõe-se que, nos termos do art. 290º-A do CCP, seja nomeada como gestora do contrato, Tânia Pedrosa, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

9 - Nomeação de representantes da entidade contratante

Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica propõe-se que Ana Sofia Santos, Ana Maria Sardinha, Sara Viegas e Teresa Calado, trabalhadoras afetas à Divisão de Compras e Aprovisionamento, sejam nomeadas representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função, apenas, em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

✓
N

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento PROP: Emp:2021/300.10.001/58.TP.p169/2021 – Número sequencial 43203 – 2021.05.13 – anexo n.º 553/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, apresentou sucintamente os pontos hoje a deliberar.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, disse que naturalmente seria importante ajudar ao desporto e ao associativismo, mas tudo era uma questão de prioridades, e falou no mercado de Fernão Ferro que está á anos há espera de ser requalificado. Deixou uma pergunta, o mercado foi construído em propriedade privada, se já passou n para domínio publico.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que no momento não tem elementos para prestar o esclarecimento, irá inteirar-se da situação.

O Senhor Vereador Francisco Morais, disse que irá pagar-se a soma de um milhão e duzentos mil euros, para a construção na zona ribeirinha, mas que a população desconhece por completo o projeto. Disse que o BE reclama a falta de participação por parte de todos, uma vez que é numa zona privilegiada.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, demonstrou surpresa pela forma como o Senhor vereador Francisco Morais intervém sobre essa matéria. Adiantou que é a sexta vez que esta matéria é deliberada em reunião de Câmara. Tem a participação desde o início das duas associações, tem a participação do Pelouro do Desporto. Disse que existe toda a transparência neste processo. Pediu ao vereador, se possível explicasse o que quer dizer com falta de transparência.

O Senhor Vereador Francisco Morais, disse que quando fala em transparência, não quer dizer com isso que haja alguma ilegalidade. Quando fala da falta de participação, é em relação à população da Amora e mesmo do Seixal, que desconhecem este projeto. Disse que foi falado que iria haver um fórum, mas até ao presente momento não existiu.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que em relação ao fórum haverá lugar a um, em junho. Adiantou, no entanto, que em 2018 foi adquirido um espaço junto ao Estádio da Medideira, que, entretanto, foi vedado e neste momento tem somente mato, mas que irá ligar, com um espaço verde e com acesso pedonal à zona dos dois clubes.

11.Deliberação n.º 162/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO PISO SINTÉTICO DA PISTA DE ATLETISMO DO COMPLEXO DE ATLETISMO CARLA SACRAMENTO (CMACS). RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO.

Proposta:
Departamento do Desporto

"Na sequência da deliberação n.º 032/2021-CMS de 10 de fevereiro, que determinou a abertura do procedimento para a contratação da Empreitada de Substituição do Piso Sintético da Pista de Atletismo do Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento (CMACS) foi desenvolvido o referido procedimento e elaborado o Relatório Final de análise das propostas que se apresenta em



anexo

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

anexo.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, propõe-se:

- A aprovação do relatório final nos termos do n.º 4 do art. 148º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação à empresa Mondo Portugal, SA, com o NIPC 507 810 457 pelo preço contratual de € 317.933,33 (trezentos e dezassete mil, novecentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica 08.001.2021/146 das Grandes Opções do Plano e Orçamento

A presente empreitada tem como prazo de execução 90 (noventa) dias.

Ao abrigo do n.º 1 do art. 94º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito e aprovação da minuta que se junta em anexo.

MINUTA DE CONTRATO PARA A EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO PISO SINTÉTICO DA PISTA DE ATLETISMO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ATLETISMO CARLA SACRAMENTO

Entre:

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

MONDO PORTUGAL, S.A., com sede na Rua _____, Freguesia de _____, Distrito de _____, Concelho de _____, _____ - _____, com o NIPC 507 810 457, aqui representada por _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____ - _____ - _____, que outorga na qualidade de _____, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º _____ - _____ - _____, subscrita em _____ - _____ - _____ e válida até _____ - _____ - _____, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação e aprovação da minuta do contrato realizadas, por Deliberação de Câmara N.º ___, de ___ de ___, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira (Objeto)

O presente contrato tem por objeto a empreitada para substituição do piso sintético da pista de atletismo do Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento (CMACS), de acordo com o estipulado no caderno de encargos e na proposta adjudicada.

Cláusula segunda (preço contratual)

O preço contratual total é de € 317.933,33 (trezentos e dezassete mil, novecentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula terceira (Prazo de execução)

- 1- O prazo de execução empreitada objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias.
- 2- A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.



Município do Seixal
Câmara Municipal

7/7
A

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)

- 1- Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas gerais do caderno de encargos.
- 2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

Cláusula quinta
(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução, através de ____ N.º ____, no valor de ____ € (____), emitida pelo Banco _____, em ____ de ____ de 2021.

Cláusula sexta
(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.

Cláusula sétima
(Fiscalização Prévia)

O presente contrato está isento a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

Cláusula oitava
(Informação de compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano em vigor no ano 2021 na Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP ____ e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: ____, classificação económica: ____, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021 com o número sequencial de compromisso: ____, prestado em ____ de ____ de 2021, pelo Diretor Financeiro.

Cláusula nona
(Gestor do Contrato)

Por Deliberação Câmara N.O 032/2021 de 10 de fevereiro, foi nomeado gestor do contrato Hernâni Nunes.

Cláusula décima
(Legislação aplicável)

Em tudo o que for omisso o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Cláusula décima primeira
(Disposições finais)

- 1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no n.º 2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.
- 2- Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, comprovativo que a sua situação contributiva estava regularizada datada de ____ - ____ - ____;
 - b) Certidão do Serviço de Finanças de ____, comprovativa em como tem a situação regularizada relativa a impostos devidos em Portugal, datada de ____ - ____ - ____;
 - c) Certificados do registo criminal do ____ e da empresa datados de ____ - ____ - ____;



7/7

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

- d) Declaração conforme anexo II do Código da Contratação Pública;
e) Certificado emitido pelo IMPIC N.º ____ -PUB, de ____ - ____ - ____;
f) Certidão Permanente com o código de acesso n.º ____ - ____ - ____ subscrita em ____ - ____ - ____ e válida até ____ - ____ - ____;

Seixal, ____ de ____ de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório final da Empreitada Substituição do Piso sintético da Pista de Atletismo do CMACS – 201.05.06 – anexo n.º 554/2021.
- Informação de compromisso PRP:2020/300.10.001/124 (CP4/DCA/2021/2021) – Número sequencial 53353 – 2021.05.18 – anexo n.º 555/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação n.º 163/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE. CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NÁUTICAS, COM HANGAR PARA EMBARCAÇÕES E QUE INTEGRA A ÁREA GLOBAL DO CENTRO NÁUTICO DE AMORA E UM ACESSO ENTRE RAMPAS DOS CLUBES COM ATIVIDADES NÁUTICAS NA FREGUESIA DE AMORA. REFORÇO DO APOIO. COMPARTIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) à Associação Naval Amorensse para garantir o apoio necessário para a continuação da construção de um edifício de apoio ao funcionamento das atividades náuticas da ANA, com hangar para embarcações, e que integra a área global do Centro Náutico de Amora e um acesso entre rampas dos clubes com atividades náuticas na freguesia de Amora, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 22677 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.



777
777

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a associação Naval Morense – anexo n.º 556/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.05.06 – anexo n.º 557/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio continuação construção edifício apoio ativ náuticas 6ª fase/2021 – Número sequencial 53367 – 2021.05.19 – anexo n.º 558/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Claudia Marina Guerreiro e Manuel Pires de Andrade Pereira, e uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação n.º 164/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA. CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NÁUTICAS, COM HANGAR PARA EMBARCAÇÕES E QUE INTEGRA A ÁREA GLOBAL DO CENTRO NÁUTICO DE AMORA E UM ACESSO ENTRE RAMPAS DOS CLUBES COM ATIVIDADES NÁUTICAS NA FREGUESIA DE AMORA. REFORÇO DO APOIO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) ao Clube de Canoagem de Amora para garantir o apoio necessário para a continuação da construção de um edifício de apoio ao funcionamento das atividades náuticas do CCA, com hangar para embarcações, e que integra a área global do Centro Náutico de Amora e um acesso entre rampas dos clubes com atividades náuticas na freguesia de Amora , no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 22654 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.



7/6/21
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora – anexo n.º 559/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.05.06 – anexo n.º 560/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio à construção do edifício do centro náutico da Amora/2021 – Número sequencial 53366 – 2021.05.19 – anexo n.º 561/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria Manuela Palmeiro Calado, José Carlos Marques Gomes, Maria João Varela Macau, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, Claudia Marina Guerreiro e Manuel Pires de Andrade Pereira, e uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14.Deliberação n.º 165/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O SEIXAL 1925. PROTOCOLO DE GESTÃO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros) ao Seixal Clube 1925 para garantir o apoio necessário para o cumprimento do Protocolo para a gestão e utilização do Estádio Municipal do Bravo no Seixal, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 8423 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5388 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Seixal Clube 1925 – anexo n.º 562/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.02.23 – anexo n.º 563/2021.
- Informação de compromisso PRP: Protocolo gestão Estádio Municipal do Bravo – Número sequencial 53365 – 2021.05.19 – anexo n.º 564/2021.



76+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15.Deliberação n.º 166/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O ATLÉTICO CLUBE DE ARRENTELA. AQUISIÇÃO DE VIATURAS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do nº 2, do art. 23.º e da alínea u), do nº 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec.Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei nº 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 62.000,00 (sessenta e dois mil euros) ao Atlético Clube de Arrentela para garantir, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, o apoio necessário para a aquisição de carrinhas de apoio às atividades desportivas desenvolvidas, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD nº 14466 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5398 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Atlético Clube de Arrentela – anexo nº 565/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.03.25 – anexo nº 566/2021.
- Informação de compromisso PRP: Apoio atividades desenvolvidas para deslocações pontuais de atletas/2021 – Número sequencial 53360 – 2021.05.19 – anexo nº 567/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação n.º 167/2021 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE ASSOCIATIVO DE SANTA MARTA DO PINHAL. CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Desporto



7/1 +

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) ao Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal para garantir o apoio necessário à continuação da construção do Complexo Desportivo, que integra um edifício técnico de apoio ao pavilhão desportivo, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 23397 e utilizando a rubrica 08-001-2021/5375 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 568/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.05.10 – anexo n.º 569/2021.
- Informação de compromisso PRP: Continuação construção complexo desportivo/2021 – Número sequencial 53368 – 2021.05.19 – anexo n.º 570/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17. Deliberação nº 168/2021 – CMS – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DE VILA ALEGRE. PROCESSO Nº 107/A/67. RELATÓRIO DE CONSULTA E DISCUSSÃO PÚBLICA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Urbanismo e Mobilidade

"Na sequência da Discussão Pública pelo prazo de 10 dias úteis, publicitada no Edital nº 70/21, de 1 de abril (retificado pelo Edital nº 71/21, de 6 de abril) e que ocorreu em cumprimento da deliberação nº 90/2021-CMS de 24 de março e da Consulta Externa promovida no âmbito da alteração ao Loteamento de Vila Alegre verificou-se o seguinte:

- Efetuada consulta à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no decorrer da Consulta Pública, constatando-se que referida entidade não se pronunciou no prazo de 20 dias úteis previsto para tal, conforme consta na plataforma SIRJUE (ver imagem abaixo).



Município do Seixal Câmara Municipal

7/17
9

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Requerimento SXL2021/00012 // Aguarda deliberação da Câmara Municipal

Entidade	Consultar	Adicionar	Parecer	Resultado	Consulta	Válidade
APA - Agência Portuguesa do Ambiente		adicionais				Parecer Não Emitido

Nota: Se a Entidade a consultar não estiver na lista, por favor clique em "adicionar".

Notas: Se a Entidade a consultar não estiver na lista, por favor clique em "adicionar".

Parecer

Data de envio do Pedido de Parecer: 2021-03-24
Data limite para Receção do Pedido de Parecer: 2021-04-22

- No âmbito da Discussão Pública foram rececionadas 7 participações, todas de proprietários ou possíveis compradores de lotes integrados no loteamento, sendo que algumas geraram MGD com datas posteriores ao período de discussão mas, considerando-se a relevância dos temas abordados e a proximidade ao intervalo de tempo em questão, as mesmas foram tidas em consideração.
- A análise de cada uma das participações encontram-se expressas no relatório em anexo, tendo sido de entendimento que apenas duas são consideradas válidas, implicando a sua integração na alteração ao estudo de loteamento, nomeadamente:
 - alterar o Quadro Sinóptico, eliminando a referência à necessidade de apresentação de Estudo Geológico em determinados lotes, sendo que essa menção consta em elementos desenhados e no Regulamento do Loteamento, o que se considera suficiente e evita situações incongruentes, como a detetada para o lote referido;
 - alterar os elementos desenhados do projeto onde conste a representação do polígono de implantação de modo a que **seja sempre definido conforme os afastamentos mínimos referidos no Regulamento** e referindo-se, em apontamento, que “o referido polígono poderá ser alterado em sede de licenciamento ou comunicação prévia de obras de urbanização, desde que cumpra o especificado no Regulamento do Loteamento e no RGEU, no que diz respeito a afastamentos, e desde que o estudo Geológico, em complemento com o definido no projeto de Estabilidade, comprovem a aptidão do terreno para a edificação proposta”.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere sobre o resultado da Discussão Pública procedendo à sua aprovação, bem como considerar a aprovação tácita da Consulta Externa.

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18. Deliberação nº 169/2021 – CASA DO EDUCADOR. OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO. CONTRATO-PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Gabinete de Projetos Educativos



27/5
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

“Considerando:

- O interesse público da atividade desenvolvida pela Casa do Educador do Concelho do Seixal.
- A necessidade da Casa do Educador do Concelho do Seixal deter novas instalações dimensionadas para a sua atual e crescente atividade nomeadamente da Universidade Sénior do Seixal e suscetíveis de abranger novas e mais diversificadas atividades.
- Que o Município do Seixal adquiriu à CAAS – Cooperativa Agrícola de Almada e Seixal, CRL, o imóvel sito na Avenida 1º de Maio, 70, Estrada Nacional 10, Fogueteiro, 2845-160 Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o n.º 10094/20101018, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Amora sob o artigo 712, com o objetivo de aí promover a construção de novas instalações para a Casa do Educador do Concelho do Seixal/ Universidade Sénior do Seixal.
- Que se trata de um imóvel com um piso, 11 divisões, implantado numa zona central da freguesia de Amora, junto à entrada do Concelho, com estacionamento próprio, uma grande densidade urbana, com uma forte oferta de comércio e serviços, um enquadramento urbano e paisagístico razoável e que tem perfeita adequação ao objeto e fins da Casa do Educador do Concelho do Seixal.
- Que a aquisição do imóvel assentou na aposta da Câmara Municipal do Seixal de adquirir imóveis capazes de materializar e colocar em prática o seu plano de ação em áreas como o desenvolvimento económico, a cultura, o desporto, o lazer, a área social, a mobilidade e as infraestruturas necessárias para o desenvolvimento do concelho e da qualidade de vida da população.
- Que foi celebrado no passado dia 21 de maio de 2020, entre o Município do Seixal e a Casa do Educador do Concelho do Seixal, o contrato de cedência do imóvel em regime de comodato.
- Que a Casa do Educador do Concelho do Seixal é uma entidade sem fins lucrativos responsável pelo projeto da Universidade Sénior do Seixal.
- Que a Casa do Educador do Concelho do Seixal tem em funcionamento, em imóvel cedido pelo Município do Seixal, um espaço destinado à Universidade Sénior do Seixal que constitui uma importante valência no apoio social, educacional e cultural à população em geral.
- Que a Casa do Educador do Concelho do Seixal carece do apoio do Município do Seixal para continuar a prestar um importante serviço de apoio à população nas novas instalações dimensionadas para a sua atual atividade e suscetíveis de abranger novas valências.
- Que será necessário realizar as obras no imóvel acima identificado, cedido pelo Município do Seixal, em regime de comodato, para a implementação do projeto da Casa do Educador do Concelho do Seixal.

Proponho, nos termos da alínea u) do nº1 do artº 33º do Anexo ao Regime das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 66/2020, de 04 de novembro:

- 1- Que seja aprovada a celebração de “Contrato-Programa”, nos termos da minuta em anexo, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro para a execução de parte das obras de requalificação do imóvel acima identificado, destinadas ao funcionamento da Universidade Sénior do Seixal e outras atividades da Casa do Educador, no montante de 200 000,00 € (duzentos mil euros), correspondente a 8,5% do valor total das obras de requalificação, das novas instalações da Casa do Educador do Concelho do Seixal, que acresce aos anteriores apoios e que no conjunto representam 51% do valor total.
- 2- Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o referido Contrato-Programa.

Seixal, de maio de 2021

ANEXO: Minuta de Contrato-Programa

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-Programa entre CMS e Casa do Educador – anexo nº 571/2021



77 +
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

- Informação Compromisso PRP: Obras de requalificação Casa do educador/2021 – anexo nº 572/2021

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, apresentou sucintamente os pontos a deliberar.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, disse que em relação ao ponto da Vila Alegre, de facto as pessoas precisam de orientar a vida, e precisam que alguém assuma um planeamento.

A Senhora Vereadora Maria João Macau, disse que da parte do município tem havido durante todo este processo quer um acompanhamento e um compromisso em resolver esta questão. Deu nota que da parte da camara têm condições para proceder ao despacho, no entanto só após a entrada dos documentos para alteração do loteamento, e naturalmente essa parte não dependerá da Câmara.

19. Deliberação nº 170/2021 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 001/2020. RELATÓRIO E DECISÃO FINAL.

Proposta:

Divisão de Recrutamento e Formação

"Por despacho n.º 548/VMJM/2020, proferido pela Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos em 19 de fevereiro de 2020, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador Júlio César Martins Silva.

Findo o processo, a instrutora elaborou o respetivo relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, onde se propõe a aplicação ao assistente operacional Júlio César Martins Silva, da sanção disciplinar de multa, correspondente a seis remunerações base diárias, nos termos dos artigos 180.º n.º 1, alínea b), 181.º n.º 2 e 185.º, alínea c), todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Analizado o processo, bem como o relatório final, junto a folhas 66 a 74 dos autos de processo disciplinar, e com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do n.º 4 do art.º 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação ao assistente operacional Júlio César Martins Silva, da sanção disciplinar de multa, correspondente a seis remunerações base diárias, por violação dos deveres gerais de correção e de prossecução do interesse público.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, dois votos contra, dois votos em branco e um voto nulo, por escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

20. Deliberação nº 171/2021 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR N° 012/2020 – RELATÓRIO E DECISÃO FINAL.

Proposta:
Divisão de Recrutamento e Formação

"Por Despacho datado de 26 de novembro de 2020 foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador Alexandre Carlos Marques Pinto da Costa, por violação do dever geral de correção.

Findo o Processo o instrutor elaborou o respetivo relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação ao trabalhador Alexandre Carlos Marques Pinto da Costa da sanção disciplinar de multa, nos termos dos artigos 180.º, n.º 1, alínea a), 181.º, n.º 1, 182.º, n.º 1 e 185.º, alínea a), todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Apreciado o processo, bem como o relatório final, junto a folhas 57 a 62 dos autos de processo disciplinar e, com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação ao trabalhador Alexandre Carlos Marques Pinto da Costa, da sanção disciplinar de multa, correspondente a três remunerações base diárias por violação do dever geral de correção.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, dois votos contra, dois votos em branco e um voto nulo, por escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 53 minutos do dia 19 de maio de 2021.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.



227

J

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 10/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 19 de maio de 2021

Elaboração da Ata:
Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal
João Manuel de Sousa Coutinho

Apoio Administrativo
Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargent Galandim
Lídia Maria Andrade Rodrigues
Carla Maria Ribeiro Dias

76t

D



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 12
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 14
PRESIDÊNCIA	- 25
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	- 34
AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL	- 40
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	- 45
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS	- 54
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 58

.../...